

ACTA N.º 08/2008

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de Abril de 2008.-----

----- Aos 21 dias do mês de Abril de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 10,00 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente a Senhora Vereadora D Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M. e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 – PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PS – PARTIDO

SOCIALISTA:- Foi apresentada uma proposta pelos Senhores Vereadores da Oposição, eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo, do seguinte teor: “O Relatório de Gestão 2007 da Câmara Municipal, constituído por 59 peças, foi entregue aos Vereadores da Oposição, eleitos pelo Partido Socialista, na

tarde de sábado, dia 19/04/2008. O Relatório de Contas da Inova, E.M. foi enviado, via mail, não tendo chegado a todos os Vereadores. A reunião do Executivo, para aprovação dos 2 documentos, foi marcada para o dia 21 de Abril, pelas 10,00 horas. Não havendo tempo útil para a análise dos documentos citados, propõe-se a retirada dos assuntos da agenda e a sua inclusão na próxima reunião camarária, eventualmente extraordinária.” *A Câmara, por maioria, deliberou rejeitar a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da Oposição, eleitos pelo Partido Socialista, com dois votos a favor e quatro votos contra. Votaram contra o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cantanhede eleitos pelo Partido Social Democrata, Dr^a. Helena Teodósio, Arq^o. José António Pinheiro e Dr. Pedro Cardoso, os quais subscreveram a seguinte Declaração de Voto: “Face à proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista presentes na reunião camarária de 21 de Abril, invocando que não tiveram tempo para analisar o Relatório de Gestão do Município, documento que constava da agenda de trabalhos, o Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Cantanhede eleitos pelo Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração de voto: 1. O pretexto invocado não tem justificação, uma vez que a Câmara Municipal enviou aos Senhores Vereadores do Partido Socialista os elementos do Relatório de Gestão, através de e-mail, no dia 17 de Abril, quinta-feira. Através de e-mail porque foi este o método acordado com os Senhores Vereadores do PS, que aliás já em anos anteriores receberam o documento por essa via. 2. Para confirmar se os e-mails tinham sido recebidos, não só foi feito o pedido de confirmação de leitura das respectivas mensagens do correio electrónico, como o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara informou telefonicamente, em 18 de Abril, sexta-feira, dois dos Senhores Vereadores do PS sobre o envio dos referidos*

elementos, bem como do facto de ter sido criado no Portal do Município um link onde poderiam proceder à sua análise. O Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara apenas não conseguiu contactar um dos Vereadores do PS porque o seu telemóvel esteve desligado durante esse dia. 3. Acontece que à Câmara Municipal não chegaram recibos de leitura dos e-mails enviados. 4. No dia 18 de Abril, sexta-feira, foram enviados aos Senhores Vereadores do PS novos e-mails com o Relatório de Gestão, tendo de imediato o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara informado os destinatários desse facto. Na sequência desta diligência, os Senhores Vereadores do PS solicitaram que lhes fizessem chegar uma versão em papel do Relatório de Gestão. 5. Assim, no dia 18 de Abril, foi entregue na casa do Senhor Vereador Rui Crisóstomo uma versão do documento em papel e outra foi deixada na caixa de correio do Senhor Vereador Manuel Ruivo, por indicação sua; já a Senhora Vereadora Icília Moço pediu que o documento lhe fosse entregue no sábado em hora combinada com o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, o que veio a acontecer. 6. Perante estes factos, é de todo injustificável e incompreensível a atitude dos Senhores Vereadores do PS, além de que revela de falta de coerência relativamente ao que havia sido acordado quanto ao modo de envio do Relatório de Gestão. Sublinho que os Senhores Vereadores do Partido Socialista anuíram em que fosse através de e-mail, prática que tem vindo a ser seguida desde há dois anos. 7. Não é aceitável que os Senhores Vereadores do Partido Socialista procurem criar um facto político através de um artifício formal sem qualquer pertinência, colocando em causa o trabalho de grande rigor e profissionalismo dos funcionários da Câmara Municipal e da INOVA-EM na elaboração dos documentos de prestação de contas do Município de Cantanhede. 8. Pela sua competência, dedicação e esforço, os funcionários da Câmara Municipal e

da INOVA-EM mereciam efectivamente mais respeito da parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 – DECLARAÇÃO DE VOTO APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PS –

PARTIDO SOCIALISTA:- No seguimento da votação efectuada no ponto anterior, foi apresentada pelos Senhores Vereadores da Oposição, eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo, uma Declaração de Voto, do seguinte teor: “O Relatório de Gestão 2007 da Câmara Municipal, constituído por 59 peças, foi entregue aos Vereadores da Oposição, eleitos pelo Partido Socialista, na tarde de sábado, dia 19/04/2008. O Relatório de Contas da Inova, E.M. foi enviado, via mail, não tendo sido recebido por todos os Vereadores. A reunião do Executivo, para aprovação dos 2 documentos, foi marcada para o dia 21 de Abril, Segunda-feira, pelas 10,00 horas. Não havendo tempo útil para a análise dos Relatórios por parte dos Vereadores da Oposição eleitos pelo Partido Socialista, foi proposta a retirada de agenda e a sua inclusão em futura reunião, eventualmente extraordinária. De acordo com o Estatuto dos Eleitos Locais, a Câmara tem a obrigação de facultar a informação necessária à discussão dos temas em causa. Perante o bloqueio desse direito, os Vereadores eleitos pelo PS abandonam a sessão de Câmara Ordinária, responsabilizando o Executivo PSD pelas consequências deste acto.” *A Câmara tomou conhecimento, tendo os Vereadores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo abandonado a reunião pública da Câmara Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

3 - RELATÓRIO E CONTAS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. – RESPEITANTES AO ANO

ECONÓMICO DE 2007 / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1331, datado de 16/04/2008, remetendo o Relatório e Contas da INOVA, E.M. do ano de 2007, do qual faz parte o relatório e parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas, tendo em vista a sua apreciação. Presentes na reunião os Senhores Eng.º António Alves, Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M., e Dr. Nuno Laranjo que apresentaram o referido Relatório e Contas e deram as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Relatório e Contas da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., respeitante ao ano económico de 2007, documentos dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, transitando para a Conta de Resultados Transitados o Resultado Líquido Negativo de 354.979,15 € (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e nove euros e quinze cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1307, datado de 14/04/2008, remetendo, para

aprovação, a proposta de alterações ao Regulamento referenciado em título. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de alterações ao Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede, documento do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aquele projecto de alterações à aprovação da*

Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1307, datado de 14/04/2008,

remetendo, para aprovação, a proposta de alterações ao Regulamento referenciado em título. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de alterações ao Regulamento do Serviço de Distribuição de Águas Residuais do Município de Cantanhede, documento do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aquele projecto de alterações à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº.

1307, datado de 14/04/2008, remetendo, para aprovação, a proposta de alterações ao Regulamento referenciado em título. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de alterações ao Regulamento de Ambiente do Município de Cantanhede, documento do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aquele projecto de alterações à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

7 - INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO – LOTEAMENTO Nº. 11/2000 SITO NA VARZIELA / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM

A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, E.M.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., segundo o qual esta Empresa Municipal se compromete a executar as infra-estruturas de água e saneamento do Loteamento nº. 11/2000, emitido pelo Município de Cantanhede, sito no lugar da Varziela, Freguesia de Cantanhede, contra a transferência do valor de 17.733,53 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., destinado a suportar os custos com a execução das infra-estruturas de água e saneamento do Loteamento nº. 11/2000, emitido pelo Município de Cantanhede, sito no lugar da Varziela, Freguesia de Cantanhede, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 17.733,53 € (dezassete mil setecentos e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DO ANO ECONÓMICO DE 2007:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, os quais apresentam ao nível da receita e da despesa e bem

assim dos respectivos saldos os seguintes valores: - A receita orçamental foi de 23.939.182,83 € que acrescida do saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 32.928,46 € perfaz um total de 23.972.111,29 € conforme mapa de receita; e que a despesa orçamental foi de 23.913.403,55 €, transitando para a gerência de 2008 a quantia de 58.707,74 €. A entrada de fundos de Operações de Tesouraria foi de 1.110.449,55 € que acrescido do correspondente saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 870.401,91 € perfaz um total de 1.980.851,46 € e que a saída de Fundos de Operações de Tesouraria foi de 1.219.389,30 €, transitando para a Gerência de 2008 a quantia de 761.462,12 €. A receita virtual liquidada da conta de execução orçamental relativa a documentos de cobrança foi de 0,00 € que acrescida do saldo da Gerência anterior de 900,38 € perfaz um total de 900,38 €. A receita virtual cobrada e anulada de conta de execução orçamental foi de 0,00 €, pelo que para a Gerência seguinte transita o saldo de 0,00 €. De acordo com o nº. 2.7.3 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a aplicação do resultado líquido do exercício deve ser aprovada pelo órgão deliberativo do Município quando o saldo da conta 59 - «Resultados Transitados» - for positivo. A verba daí resultante pode ser repartida da seguinte forma: para reforço do património; - para constituição ou reforço de reservas. Acresce que, impondo o POCAL a obrigatoriedade de se proceder ao reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 - «Património» - corresponda a 20% do seu activo líquido e que a conta 571 - «Reservas legais» - seja reforçada anualmente com um montante que, no mínimo, corresponda a 5% do resultado líquido do exercício. Nestes termos, e dando cumprimento a este dispositivo legal, solicita-se à Assembleia Municipal que aprove o resultado líquido do exercício de 2007, no montante de 546.336,48 €, e que a sua aplicação seja feita do seguinte modo: 27.316,82 € para reforço das reservas legais

e 519.019,66 € para reservas livres. O mencionado documento faz-se acompanhar do parecer do Auditor Externo, Dr. Euclides Carreira, o qual refere que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Cantanhede, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo àquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites. O Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas. *Feita a sua apreciação e análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2007, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, bem como o resultado líquido do exercício de 2007 no montante líquido de 546.336,48 € e a sua aplicação nos termos propostos pelo Executivo e mandar submeter aqueles documentos, resultado líquido e a sua aplicação à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua votação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE CANTANHEDE A SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA D. XIMENES BELO – NOBEL DA PAZ:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/04/2008, do seguinte teor: “Carlos Filipe Ximenes Belo nasceu no dia 3 de Fevereiro de 1948 na aldeia de Uailacama, Baucau, na costa Norte de Timor. Os seus estudos académicos e religiosos decorreram em estabelecimentos da Congregação Salesiana, desde o primeiro ciclo, no Colégio Salesiano de Santa Teresinha de Ossu (Viqueque), passando pelo Instituto Salesiano S. João Bosco, Anadia, e pela escola dos Salesianos no Estoril, até à Licenciatura em

Espiritualidade na Universidade Pontifícia Salesiana de Roma. Foi ordenado presbítero salesiano em Lisboa, no ano de 1980, pelo então Bispo Auxiliar de Lisboa, D. José Policarpo. De regresso a Timor-Leste, em Julho de 1981, D. Ximenes Belo esteve ligado ao Colégio Salesiano de Fatumaca, onde foi professor e director. Dois anos depois, seria nomeado administrador apostólico da Diocese de Díli pelo Papa João Paulo II, tendo obtido ordenação episcopal em 1988. No decurso da relevante acção pastoral que desenvolveu como Administrador Apostólico de Díli, a partir de 1983, foi sempre uma voz inconformada contra os atentados aos direitos humanos infligidos pelo regime indonésio ao povo maubere, em intervenções públicas que deram grande visibilidade internacional à causa da autodeterminação de Timor Leste e que viriam a ter influência decisiva no processo de independência do País. Pelas corajosas posições tomadas nesse âmbito, foi distinguido com o Prémio Nobel da Paz de 1996, juntamente com Ramos-Horta, actual Presidente da República Timorense. Em Maio de 1998, D. Ximenes Belo recebeu o doutoramento “Honoris Causa” pela Universidade de Évora e, em Agosto daquele ano, o Presidente da República Jorge Sampaio condecorou-o com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade. A Universidade do Porto atribuiu-lhe também o doutoramento “Honoris Causa”, sob proposta da Faculdade de Letras, em Outubro de 2000, e no mesmo ano foi distinguido com a medalha de ouro da Universidade de Coimbra. Após a Independência de Timor-Leste, a 20 de Maio de 2002, o Papa João Paulo II aceitou o seu pedido de resignação como Administrador Apostólico de Díli no dia 26 de Novembro desse ano. No próximo dia 25/04/2008, no âmbito das Comemorações da efeméride do Dia da Liberdade, o Concelho de Cantanhede receberá a Visita Oficial de D. Ximenes Belo, que participará naquela cerimónia com dissertação sobre a Paz. A presença de tão insigne personalidade, reconhecida pelo alcance da sua

acção na defesa de causas humanitárias e da amizade entre os Povos, é uma enorme honra que dignifica o Município de Cantanhede como entidade identificada com os grandes valores do humanismo e da Paz e constitui para Cantanhede um grande motivo de orgulho. Nos termos do artº. 3º. do Regulamento para a Concessão de Condecorações, a Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, de acordo com o Regulamento, deverá ser concedida a personalidades (...) ou instituições merecedoras de excepcional reconhecimento ou homenagem por parte do Município, como é manifestamente o caso de D. Ximenes Belo, pelas corajosas posições que tomou em defesa da causa da autodeterminação de Timor-Leste e que viriam a alcançar projecção mundial com o Prémio Nobel da Paz, em 1996, além de outras importantes distinções atribuídas por prestigiadas instituições internacionais. Deste modo, proponho a atribuição a D. Ximenes Belo – Prémio Nobel da Paz da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, aquando da sua visita a Cantanhede no próximo dia 25 de Abril e, considerando que só muito recentemente foi confirmada a sua presença e que não é possível em tempo útil reunir a Assembleia Municipal, órgão municipal competente para a atribuição daquela distinção, proponho que se submeta a presente condecoração à concordância e ratificação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão.” *A Câmara, decorrido o escrutínio secreto e por unanimidade, deliberou atribuir a D. Ximenes Belo – Prémio Nobel da Paz a Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede, aquando da sua visita a Cantanhede, a ser entregue no próximo dia 25 de Abril no decurso das Comemorações da efeméride do Dia da Liberdade, mandando submeter a presente condecoração à concordância e ratificação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
COM 25 ANOS DE SERVIÇO / ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA ALUSIVA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 14/04/2008, do seguinte teor: “Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante, sendo considerado como o principal instrumento de crescimento e riqueza, rivalizando com o capital financeiro e mesmo com o tecnológico. Os recursos humanos são hoje o activo mais valioso de qualquer organização e o Município de Cantanhede tem adoptado esta perspectiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que nos últimos anos tem evidenciado o Concelho no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar o Município de Cantanhede, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objectivo que proponho, à semelhança do que aconteceu no ano transacto, a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados aos funcionários que, no presente ano, completam 25 anos, ao serviço dos munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção ao único funcionário do Município, Joaquim Jerónimo Dias Pinto, que no ano de 2008 completa 25 anos de serviço, atribuindo-lhe para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivo ao acto.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município*

com 25 anos de serviço no presente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJECTO DO PROF. DOUTOR MATIAS CORTEZ, A CONSTRUIR EM CADIMA, O QUAL INCLUI UM CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES DESTINADAS A BIBLIOTECA, TEATRO AO AR LIVRE E RESIDÊNCIA DE ARTISTAS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O cidadão espanhol Prof. Doutor Matias Cortez, com residência ocasional em Cadima, tem manifestado a intenção de construir, na propriedade de considerável dimensão que possui nessa localidade, um projecto de índole cultural constituído por uma biblioteca, um espaço para exposição de esculturas, um teatro ao ar livre e uma residência para as entidades convidadas para os eventos a realizar. O projecto desenvolve-se nas proximidades da actual residência devidamente enquadrado por um arranjo paisagístico de elevada qualidade, como, aliás, se verifica junto à actual residência. Tal intenção culminou com a apresentação a V. Exª no dia 14 do mês passado, de uma planta geral do projecto, peças desenhadas da residência e uma maquete e memória descritiva da biblioteca, tendo o Prof. Doutor Matias Cortez feito uma explicação do projecto e da vontade em avançar com a obra com a brevidade possível. Trata-se de um projecto de grande qualidade e dimensão relevante para Cadima e para o Concelho, com uma vertente artística e cultural invulgar, que desde logo foi acarinhado por V. Exª. Contudo, a dimensão do empreendimento não é compatível com o limite do perímetro urbano, sendo necessário ocupar espaço agrícola com servidão de Reserva Agrícola Nacional (RAN) para o concretizar. A desafectação da RAN está sujeita a parecer da Comissão Regional da Reserva

Agrícola, devendo ser declarado o interesse público municipal do empreendimento, para efeitos do disposto na alínea d) do art. 9º do D.L. 169/89, de 14 de Junho, com as alterações introduzidas pelo D.L. 247/92, de 12 de Dezembro, pois *não há alternativa técnica e economicamente aceitável para a localização do investimento*. Assim, deverão ser efectuadas as necessárias diligências para o efeito, ou seja, a declaração do interesse público municipal e de seguida o pedido de desafecção da RAN.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/04/2008 pela Divisão Jurídica/Dr. José Joaquim Sampaio Nora, do seguinte teor: “A prossecução do interesse público municipal concretizado designadamente através de políticas de desenvolvimento cultural, social e recreativo, prosseguidas por pessoas ou entidades vocacionadas para esses fins, constitui um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, que é a função primordial da actuação municipal. Por isso, tem a autarquia municipal o dever de apoiar e desenvolver todas as iniciativas que sejam consideradas como de importância fundamental na satisfação daquelas políticas. Apostando a autarquia de Cantanhede no desenvolvimento sustentado do ponto de vista cultural de todo o concelho, pode e deve remover, na medida em que isso lhe seja legalmente facultado, todos os obstáculos de natureza legal, recorrendo aos instrumentos legais ao seu alcance para que se concretizem as iniciativas válidas e de que possa resultar a criação de centros de actividade cultural, qualquer que ela seja, designadamente de natureza musical, literária, etc. O Prof. Doutor Matias Cortez, cidadão espanhol, actualmente com residência ocasional em Cadima, apresentou à Câmara Municipal de Cantanhede um projecto através do qual pretende realizar em propriedade sua que adquiriu no lugar de Cadima, um conjunto integrado de construções, que são uma biblioteca, um teatro ao ar livre e um residência para

artistas que ali se desloquem para a realização de eventos culturais, tudo isto inserido num arranjo de jardins de enorme significado paisagístico. A biblioteca a edificar é um edifício de altura correspondente a dois andares, onde o mencionado cidadão pretende depositar, para consulta pública, um vasto acervo de obras literárias de que é possuidor e cuja consulta fica aberta aos cidadãos de Cadima, do concelho e de quem mais as deseje consultar. Nessa biblioteca é sua intenção proceder à realização de espectáculos de canto lírico, também abertos ao público, os quais constituem uma novidade cultural inédita face ao que se tem realizado no concelho e uma notável mais valia para o desenvolvimento da freguesia de Cadima e do concelho de Cantanhede. Além disso, nessa biblioteca pretende realizar conferências da mais diversa natureza, mas essencialmente literárias, que muito engrandecerão Cadima e o concelho de Cantanhede. Por outro lado, o teatro ao ar livre, permitirá a realização de eventos teatrais por ele promovidos, bem como outros de natureza popular que ali se possam realizar, constituindo uma infra-estrutura que não existe actualmente no concelho de Cantanhede. Por fim, a casa de residência destina-se a pessoas ou entidades que se desloquem a Cadima para a realização das diferentes manifestações culturais e artísticas, bem como para os estudiosos que pretendam consultar e trabalhar sobre as obras existentes na biblioteca e que, por falta de estruturas hoteleiras naquela localidade, aí ficariam alojadas pelo tempo que necessitassem para as realizações projectadas. Entre o teatro ao ar livre e a biblioteca propõe-se também a existência de uma exposição de esculturas, com a possibilidade de aí serem expostas as esculturas de artistas consagrados ou em ascensão, dando relevo nomeadamente ao material existente no concelho, a pedra de Ançã. O Prof. Doutor Matias Cortez pretende proceder à concretização de todo este seu projecto em prédios seus, que adquiriu anexos ao prédio onde, desde

1999, tem uma casa de habitação a que se desloca, pelo menos, mensalmente, nos intervalos da sua via profissional e onde permanece por vezes, por longos períodos. Por outro lado, a execução de todas as estruturas referenciadas será feita exclusivamente à sua custa, sem quaisquer encargos para a freguesia de Cadima ou Município de Cantanhede, sendo seguramente factor gerador localmente de postos de trabalho na sua construção, bem como propiciando aumento de riqueza, quer localmente, quer em receitas fiscais para o erário municipal. É que o mencionado cidadão assume o encargo da conservação do espólio artístico que vier a ser depositado na biblioteca, bem como os custos que a sua abertura ao público possam acarretar. Além disso, servirá para criar empregos para jovens locais em actividades para as quais obtiveram a necessária e adequada formação, como bibliotecários e arquivistas, que não terão facilmente oportunidade de exercer no seu concelho a sua profissão. Acresce ainda que o Prof. Doutor Matias Cortez apenas é proprietário em Portugal e mais exactamente em Cadima, dos prédios onde se encontra construída a sua casa de habitação e dos prédios onde pretende executar as referidas edificações. É que, tendo em vista a realização futura dessas edificações foi elaborado um projecto de construções, as quais com os jardins envolventes constituem um conjunto arquitectónico de grande importância para o concelho e permite dotá-lo de infra-estruturas de grande qualidade. Sucede que os prédios onde se pretende executar as edificações encontram-se já abrangidos pela área integrante da Reserva Agrícola Nacional, cujo regime foi aprovado pelo Decreto-Lei 196/89, de 14 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei 274/92, de 12 de Dezembro e 278/95, de 25 de Outubro. Nessas áreas é admitida a edificação, mediante parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola, desde que se trate de "... construções de interesse público, desde que não haja alternativa

técnica economicamente aceitável para a sualocalização”. É o que sucede no presente caso, pois não há qualquer alternativa técnica e económica para o referido projecto. Na verdade, o Prof. Doutor Matias Cortez apenas é proprietário daqueles prédios onde pretende concretizar o projecto que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Cantanhede e que ele pretende localizar naquele local, por ser nas proximidades da sua casa de habitação, em prédios contíguos ao prédio da sua habitação, não desejando concretizá-lo noutra local. Acresce que, as construções a realizar são de valor avultado e traduzindo-se em infra-estruturas de grande valor acrescentado para o desenvolvimento cultural e artístico do concelho de Cantanhede e, em especial da freguesia de Cadima. Conforme já se demonstrou o projecto é de elevado interesse municipal, razão pela qual entendo que a Câmara Municipal de Cantanhede deve deliberar reconhecer o interesse público municipal do projecto do Prof. Doutor Matias Cortez, através do qual pretende realizar em propriedade sua que adquiriu no lugar de Cadima, um conjunto integrado de construções, que são uma biblioteca, um teatro de ar livre e um residência para artistas que ali se desloquem para a realização de eventos culturais, tudo isto inserido num arranjo de jardins de enorme significado paisagístico, baseado no disposto no artº. 9º., nº. 2, al. d), 2º. parte do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, cujo regime foi aprovado pelo Decreto-Lei 196/89, de 14 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei 274/92, de 12 de Dezembro e 278/95, de 25 de Outubro.” *A Câmara, por unanimidade e na sequência das informações prestadas pelo Director do Departamento de Urbanismo e pela Divisão Jurídica//Dr. José Joaquim Sampaio Nora, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de interesse público municipal ao empreendimento a levar a efeito no lugar e Freguesia de Cadima pelo Prof. Doutor Matias Cortez, do qual consta a construção de um*

conjunto integrado de edificações destinadas a Biblioteca, Teatro ao ar livre e residência para artista, mandando submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a emissão de referida Declaração de Interesse Público Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - ANO DE 2008 – OBRAS E MELHORAMENTOS / REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS

FREGUESIAS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta dos Protocolos de Colaboração a celebrar no presente ano com as Juntas de Freguesia do Concelho, segundo os quais estas se comprometem a:- executar valetas em betão ou em calçada, de acordo com as indicações técnicas fornecidas pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede;- calcetar e colocar lancil nas ruas e passeios no perímetro da Freguesia, de acordo com as indicações técnicas fornecidas pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede;- fazer a gestão, conservação e reparação de equipamento propriedade do Município, designadamente, equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, etc., de acordo com as indicações técnicas e avaliação da oportunidade da intervenção a fazer pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede. Para o efeito é atribuído a cada uma um subsídio nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Ançã – 17.023,11 € (dezassete mil e vinte e três euros e onze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 4.725,79 € (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos); - Junta de Freguesia do Bolho – 14.567,22 € (catorze mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo

de materiais a ceder no montante de 3.076,06 € (três setenta e seis euros e seis cêntimos); - Junta de Freguesia de Cadima – 30.882,60 € (trinta mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 6.116,14 € (seis mil cento e dezasseis euros e catorze cêntimos); - Freguesia de Camarneira – 13.865,32 € (treze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.292,79 € (três mil duzentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos); - Freguesia de Cantanhede – 36.825,74 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 6.557,79 € (seis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos); - Freguesia de Cordinhã – 13.593,86 € (treze mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.318,11 € (três mil trezentos e dezoito euros e onze cêntimos); - Freguesia de Corticeiro de Cima – 13.347,49 € (treze mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.930,93 € (dois mil novecentos e trinta euros e noventa e três cêntimos); - Freguesia de Covões – 30.687,04 € (trinta mil seiscentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 6.247,15 € (seis mil duzentos e quarenta e sete euros e quinze cêntimos); - Freguesia de Febres – 39.535,01 € (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e um cêntimo) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 7.059,60 € (sete mil cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Murtede – 16.796,41 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos) a que acrescerá um valor máximo

de materiais a ceder no montante de 3.829,73 € (três mil oitocentos e vinte e nove euros e setenta e três cêntimos); - Freguesia de Ourentã – 16.578,12 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e oito euros e doze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.433,70 € (três mil quatrocentos e trinta e três euros e setenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Outil – 12.542,60 € (doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.905,27 € (dois mil novecentos e cinco euros e vinte e sete cêntimos); - Freguesia de Pocariça – 14.351,63 € (catorze mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.063,44 € (três mil sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Portunhos – 12.739,50 € (doze mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.931,91 € (dois mil novecentos e trinta e um euros e noventa e um cêntimos);- Junta de Freguesia de São Caetano – 18.229,23 € (dezoito mil duzentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.247,48 € (três mil duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos); - Freguesia de Sanguinheira – 30.926,16 € (trinta mil novecentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.670,42 € (cinco mil seiscentos e setenta euros e quarenta e dois cêntimos);- Freguesia de Sepins – 14.830,72 € (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.308,83 € (três mil trezentos e oito euros e oitenta e três cêntimos); - Junta de Freguesia da Tocha – 43.367,02 € (quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos) a que

acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 7.927,06 € (sete mil novecentos e vinte e sete euros e seis cêntimos); - Freguesia de Vilamar – 13.632,55 € (treze mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.043,02 € (três mil quarenta e três euros e dois cêntimos). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho e quadro anexo com a verba a atribuir a cada Freguesia, ficando os originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a:- executar valetas em betão ou em calçada, de acordo com as indicações técnicas fornecidas pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede;- calçetar e colocar lancil nas ruas e passeios no perímetro da Freguesia, de acordo com as indicações técnicas fornecidas pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede;- fazer a gestão, conservação e reparação de equipamento propriedade do Município, designadamente, equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, etc., de acordo com as indicações técnicas e avaliação da oportunidade da intervenção a fazer pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à apreciação e votação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

13 - MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁREAS AJARDINADAS – ANO DE 2008 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1268, datado de

10/04/2008, remetendo, para aprovação, a proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2008, entre o Município de Cantanhede, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho, no valor total de 93.379,84 €. O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada pela Inova, E.M., datada de 01/04/2008, do seguinte teor: “Considerando as atribuições da INOVA-E.M. em matéria de Ambiente e nomeadamente na conservação, manutenção e preservação dos ecossistemas e dos espaços verdes e dando continuidade aos Protocolos de Colaboração celebrados em 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, entre a Câmara Municipal, a Inova-E.M. e as Juntas de Freguesia, junto se apresenta proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2008, entre a Inova-E.M., a Câmara Municipal de Cantanhede e as Juntas de Freguesia. Para o efeito foram contactadas todas as Juntas de Freguesia no sentido de proceder à avaliação correcta das áreas novas entretanto executadas e à correcção de áreas que eventualmente não estivessem de acordo com as medições efectuadas no ano de 2007. Oficialmente apenas responderam à solicitação as Juntas de Freguesia de Cantanhede, Ançã, Febres, Ourentã e Pocariça. (junto se anexa cópia dos ofícios). Foi efectuada uma avaliação às novas zonas propostas

pelas Juntas de Freguesia, tendo sido excluídas algumas porque ainda não estão executadas (o presente protocolo é estabelecido mediante as áreas construídas ou mantidas no decorrer do ano 2007). As zonas anteriormente referidas são as seguintes: 1- Espaço verde na Fontinha, na Rua Manuel Francisco da Cruz (o relvado não está completamente instalado e como tal, esta área só será integrada no protocolo de 2009); 2- Largo do Olival em Ourentã (esta obra não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2009); 3- Espaços verdes no Bairro de São Bento e no Bairro do Rossio (estas obra não estão concluídas e como tal só serão integradas no protocolo de 2009); 4- Espaço verde na Rua da Fonte na Póvoa da Lomba (este tipo de espaço não é abrangido pelo protocolo). Pela Junta de Freguesia de Cantanhede foi solicitada a integração de várias árvores adultas que requerem trabalhos de manutenção, nomeadamente podas e limpezas mas tal como vem sendo transmitido, desde o primeiro protocolo estabelecido no ano 2000, este tipo de trabalhos não faz parte das clausulas do protocolo. Contudo, no ano passado – 2007 a Inova-E.M. considerando a existência de árvores em alguns loteamentos que estão a surgir nas Freguesias, espaços verdes isolados ou arruamentos e que nestes primeiros anos necessitam de cuidados especiais (regas frequentes), achou por bem fazer uma contabilização desse património e assim proceder à sua inserção no presente protocolo sob a tipologia «espaço verde». Assim de acordo com as medições efectuadas foram inseridas no Protocolo de 2008 as seguintes áreas:

FREGUESIA DE CANTANHEDE: Espaços verdes (floreiras) existentes na envolvente à Capela da Póvoa da Lomba; Espaços verdes (floreiras) existentes na envolvente à Capela de Lemede; Espaços verdes (floreiras) existentes na envolvente ao Cruzeiro de Lemede; Árvores existentes junto à escola primária da Póvoa da Lomba; Árvores existentes no loteamento em nome de Carlos Gonçalves,

na Rua Luís Silva em Tarelhos. FREGUESIA DE POCARIÇA: Espaços verdes do Largo do Outeiro, na Pocariça. FREGUESIA DA CAMARNEIRA: Rotunda no entroncamento da EN 335 para Labregos; Rotunda da Quinta do Cedro. FREGUESIA DA TOCHA: Jardim envolvente ao depósito da água. FREGUESIA DE OURENTÃ: Jardim do Cemitério; Coradouro do Lavadouro da Lapa. FREGUESIA DE COVÕES: Largo da Associação Prodema (Marvão); Largo do Lavadouro (Marvão); Largo da Filarmónica (Covões); Espaços verdes do parque de jogos (Montouro); Rotunda no limite do Concelho (Quinta da Ferreira); Rotunda (1) na saída para Samel e Bemposta (Marvão); Rotunda (2) na saída para o centro da povoação (Marvão); Rotunda (3) junto às escolas (Marvão); Rotunda na EN 335 junto às Alminhas (Labregos); Rotunda na EN 335 junto às estufas (Labregos). FREGUESIA DE PORTUNHOS: Espaços verdes do Vale da Naia. Relativamente ao protocolo de 2007 é importante referir que na Freguesia da Tocha deixou de fazer parte o espaço indicado como “Jardim do Largo António José de Almeida” pois actualmente estão em execução obras de requalificação. Na Freguesia de Covões, no Largo do Picoto foram rectificadas as áreas de espaços verdes nas áreas que actualmente se encontram em obras. Em virtude das obras levadas a efeito pela Câmara Municipal de Cantanhede, na Freguesia de Portunhos foram rectificadas as áreas da envolvente à Capela da Pena e na Freguesia de Sepins foram rectificadas as áreas do Largo de Sepins Pequeno, junto à Capela de Santo Antão. Face ao exposto e atendendo ao valor estimado para o ano 2008, de acordo com informação disponível em 31/03/2008 e considerando as alterações de áreas verificadas durante o ano de 2007, bem como a actualização dos preços estipulados a uma taxa de 2,4% (o protocolo é actualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação) propõe-se que o valor total do Protocolo de Colaboração para Manutenção e

Tratamento das Áreas Ajardinadas – 2008 seja de 93.379,84 €, de acordo com o quadro que junto se anexa (anexo 1). Mais se informa que o facto do protocolo ser actualizado em função da taxa de inflação, a minuta do protocolo deverá ser corrigida na cláusula sétima, em que o valor do metro quadrado passará a ser de 0,49 euros. Relativamente ao ano de 2007 verifica-se um aumento de 11,39% das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia. De acordo com as normas do Protocolo, este poderá ser alvo de rectificações, nomeadamente nos cálculos dos subsídios a atribuir em função das áreas efectivamente tratadas, caso se verifiquem aumentos e/ou diminuições dessas áreas ou incumprimentos às normas e critérios de actuação estipulados. Paralelamente junto se anexam quadros com os valores a atribuir a cada Junta de Freguesia, listagem das áreas protocoladas (anexo 2), as respostas oficiais das Juntas de Freguesia às solicitações da INOVA-E.M. para a regularização das áreas (anexo3) e uma proposta para a minuta do protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Cantanhede, a Inova-E.M. e as Juntas de Freguesia (anexo 4).” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho e correspondentes quadros anexos com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficará arquivado o seu original em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a manutenção e tratamento de áreas ajardinadas; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à apreciação e votação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

14 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano 2008, que importa tanto na receita como na despesa na importância de 850.022,00 € (oitocentos e cinquenta mil e vinte e dois euros). *A Câmara, por unanimidade e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar remetê-los à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE «CAMPANHA, MUNICÍPIO SOLIDÁRIO COM TIMOR-LESTE» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA D. CARLOS FILIPE XIMENES BELO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 21/04/2008, do seguinte teor: “No âmbito de uma Campanha de Solidariedade que o Município está a desenvolver junto dos estabelecimentos de ensino do Concelho, tendo em vista a angariação de fundos para financiar a beneficiação de um estabelecimento de ensino indicado por D. Ximenes Belo, mais concretamente, a Escola da Paróquia de Santa Maria, na cidade de Ainaro, capital do distrito com o mesmo nome, na zona sudoeste de Timor, o apoio do resultante da presente campanha cifra-se em 4.000,00 €, correspondendo 1.618,65 € à verba angariada nas escolas onde decorreu a iniciativa e 2.381,35 € do subsídio atribuído pela Câmara Municipal, verba essa a atribuir a Sua Excelência Reverendíssima D. Carlos Filipe Ximenes Belo.” Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira em 17/04/2008 presta a seguinte informação: “Na sequência da deliberação

camarária de 12 de Fevereiro, na qual o executivo por unanimidade deliberou aprovar a abertura de uma conta bancária tendo por objectivo a angariação de fundos para financiar a beneficiação de um estabelecimento de ensino, concretamente, a Escola da Paróquia de Santa Maria, na Cidade de Ainaro em Timor Leste. Considerando, de igual forma, o facto de o Município pretender associar-se à iniciativa contribuindo para o efeito com um donativo, sujeito a deliberação camarária, importa e considerando apenas o deliberado à data, alertar V. Ex.^a para os seguintes factos: 1 – A quantia que irá ser depositada na conta a constituir, no montante de 100,00 euros, a título de abertura, não poderá reverter para a causa supra mencionada, pois esta, constitui receita própria do Município; 2 – Para o Município se poder associar à Iniciativa, deverá deliberar em conformidade devendo, também, ser indicado a entidade que irá receber o donativo para que possa ser efectuada a respectiva Ordem de Pagamento; 3 – As quantias entretanto depositadas deverão ser contabilizadas a título operação de tesouraria, procedendo-se, assim que se der por concluída a referida iniciativa, à sua transferência através de uma ordem de pagamento à Ordem da entidade que vier a ser deliberada.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim com as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio a Sua Excelência Reverendíssima D. Carlos Filipe Ximenes Belo no valor 2.381,35 €, que acrescido do valor de 1.618,65 € correspondente à verba angariada nos estabelecimentos de ensino onde decorreu a iniciativa perfaz o montante de 4.000,00 €, verba esta que se destina ao financiamento das obras de*

beneficiação de um estabelecimento de ensino indicado por D. Ximenes Belo, concretamente a Escola da Paróquia de Santa Maria, na cidade de Ainaro, capital do distrito com o mesmo nome, na zona sudoeste de Timor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO LOTE Nº. 4 DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA / DA FIRMA IRMÃOS DINIS, LD^a, carta entrada nos

serviços no dia 05/03/2008, informando da sua intenção de alienar o Lote nº. 4 da Zona Industrial da Tocha à Empresa Lacticoop, U.C.R.L., solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie relativamente à possibilidade de exercer o direito de preferência. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/04/2008 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Por escritura de compra e venda celebrada em 29/01/2001 a Junta de Freguesia de Tocha alienou a Irmãos Dinis, Lda, o lote de terreno com o n.º 4 da Zona Industrial da Tocha. Os proprietários vêm agora informar que pretendem alienar este lote à empresa Lacticoop, U.C.R.L., pelo preço de € 43.500,00. Considerando que este lote está por edificar desde a data da escritura, em virtude de o proprietário ter decidido não construir por alteração dos objectivos da empresa e em virtude da conjectura económica. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a decisão da autorização da alienação do lote n.º 4 da Zona Industrial da Tocha, prescindindo esta Câmara Municipal do direito de preferência na referida alienação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou não exercer o direito de preferência na venda por parte da Sociedade Irmãos Dinis, Lda à Empresa Lacticoop - União Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Mondego, U.C.R.L. do Lote número 4 da Zona Industrial da Tocha, nos precisos

termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PEDIDO DE APOIO / EXECUÇÃO DE POÇO LOCALIZADO NA VARIANTE AO CASAL DO BOLHO / DA JUNTA DE FREGUESIA DO BOLHO, ofício datado

de 26/02/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução de novo poço e conseqüente demolição do já existente, trabalhos estes decorrentes da execução da Variante ao Casal do Bolho. Por despacho proferido em 09/04/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 5.000,00 € à Junta de Freguesia do Bolho, para participação na execução de novo poço contíguo à Variante do Casal do Bolho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia do Bolho, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado a participar nas despesas com a execução de novo poço e conseqüente demolição do já existente, trabalhos estes decorrentes da execução da Variante ao Casal do Bolho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - PEDIDO DE APOIO / BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA VIA CONTIGUA AO CENTRO ESCOLAR DE BOLHO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO / ACABAMENTO DO INTERIOR DO CEMITÉRIO DO BOLHO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE BOLHO, ofício datado de 02/04/2008, solicitando o

apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução de beneficiação

e alargamento de via contígua ao Centro Escolar do Bolho – Construção de muro de vedação e acabamento do interior do Cemitério do Bolho. Por despacho proferido em 14/04/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 5.106,31€, valor correspondente aos materiais para as obras de beneficiação e alargamento da via contígua ao Centro Escolar do Bolho, construção de muro de vedação e o acabamento do interior do Cemitério do Bolho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio de 5.106,31 € (cinco mil cento e seis euros e trinta e um cêntimos) à Junta de Freguesia do Bolho, destinado a participar nas despesas com a execução de obras de beneficiação e alargamento de via contígua ao Centro Escolar do Bolho, Construção de muro de vedação e acabamento do interior do Cemitério do Bolho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

19 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE REPARAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO CEMITÉRIO DA CORDINHÃ / DA FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. 30,

datado de 06/03/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução de trabalhos de reparação dos arruamentos do cemitério da Cordinhã. O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 14/04/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para participação nas despesas do arranjo do cemitério.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de

verba emitida em 15/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) destinado a participar nas despesas com o arranjo do cemitério da Cordinhã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

20 - PEDIDO DE APOIO / ENVIO DE CONTENTOR PARA S.TOMÉ E PRÍNCIPE COM DONATIVOS / DA ASSOCIAÇÃO PADRE MANUEL ANTÓNIO MARQUES –

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA, CULTURAL E CÍVICA, ofício datado de 13/12/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar na despesa referente ao envio de um contentor com donativos (roupa, calçado, material escolar, brinquedos e material hospitalar) com destino a S. Tomé e Príncipe. Por despacho proferido em 14/04/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 1.900,00 € para apoiar as despesas de envio do contentor para S. Tomé e Príncipe.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Padre Manuel António Marques – Associação de Beneficência, Cultural e Cívica, no valor de 1.900,00 € (mil e novecentos euros), destinado a participar nas despesas com o envio de um contentor com*

donativos para S. Tomé e Príncipe. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 10/04/2008 pelo Júri do Concurso e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 26/02/2008 e sob proposta da Câmara Municipal de 12/02/2008, foram aprovadas as condições para a “Exploração do Bar da Piscina Municipal de Cantanhede”, tendo o correspondente Anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 20/03/2008 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 57. O prazo para apresentação das propostas terminou no dia 08/04/2008, tendo-se apenas apresentado a concurso o concorrente: Gil & Oliveira, Ld.ª. O concorrente apresenta todos os documentos exigidos no art.º 6.º do respectivo Programa de Concurso e cumpre todos os requisitos solicitados. O concorrente obriga-se a executar a Concessão em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patentes a concurso e ao pagamento de uma renda global no valor de 1.700,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Face à análise processual efectuada, pensamos ser de efectuar a concessão da “Exploração do Bar da Piscina Municipal de Cantanhede”, pelo período que se inicia na data da outorga do respectivo contrato e termina a 31 de Dezembro de 2010, à Sociedade Gil & Oliveira, Ld.ª, pelo valor da proposta apresentada no montante global de 1.700,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Considerando que apenas se apresentou a Concurso um único concorrente, propõe-se a dispensa de audiência, nos termos do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso deliberou:*

1) *Dispensar a presente concessão da audiência prévia, nos termos do n.º 1 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório;* 2) *Adjudicar à Sociedade “Gil & Oliveira, Ld.ª”, a concessão da «Exploração do Bar da Piscina Municipal de Cantanhede», nos termos da proposta apresentada no montante de 1.700,00 € + IVA e com um prazo de exploração que se inicia na data da outorga da escritura e que termina a 31 de Dezembro de 2010, nos precisos termos e condições do respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;* 3) *Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

22 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO 1.º. CEB / ANO LECTIVO 2007/2008 / FORNECIMENTO PELAS ENTIDADES LOCAIS / CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE PARCERIA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/04/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada em 06/11/07, decorrente da informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social e respeitante ao assunto mencionado em epígrafe, deliberou aprovar a celebração de Acordos de Parceria a celebrar com as entidades locais, designadamente, IPSS’s e uma Junta de Freguesia, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do 1.º. CEB, não incluídas no Concurso Público aberto pela Autarquia. Face às dúvidas suscitadas quanto aos procedimentos dos acordos de colaboração celebrados entre a Autarquia e as entidades locais (IPSS), entidades parceiras no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições e, bem assim, averiguar da sujeição das refeições ao imposto de valor acrescentado (IVA), foi solicitado em devido tempo o competente parecer à A.N.M.P. Aquela Associação, através da

informação 007/01/2008, pese embora considere que o modelo de implementação do Programa é flexível, que deve atender a todos os recursos existentes na comunidade e que até incentiva boas práticas no terreno, situação que prolifera em todo o país, informa que a DGCI considera que a isenção prevista no n.º. 8 do art.º. 9.º do CIVA, ... *abrange somente as prestações de serviços e transmissões de bens efectuados aos utentes directos dos equipamentos nele referidos, não se aplicando, conseqüentemente, às prestações de serviços e transmissões de bens efectuados ao exterior, nomeadamente, a quaisquer prestações de serviços e transmissões de bens facturados a terceiros, ainda que no exercício da actividade normal em que se inserem essas entidades ou como sua consequência. Informa ainda que os serviços em causa não são prestados directamente aos utentes, estando, assim, sujeitos a imposto e dele não isentos, sendo tributados, nos termos do n.º. 1 do art.º. 18.º. do CIVA, à taxa de 12%.* A A.N.M.P. chega mesmo a considerar incongruente o entendimento da DGCI, tendo solicitado ao Ministério da Educação a sua intervenção com vista à resolução dos constrangimentos criados, bem como, que em sede da Lei do Orçamento de Estado para 2008, fosse introduzida uma alteração ao n.º. 8 do art.º. 9.º. do CIVA, no sentido do mesmo contemplar a isenção de IVA quando os serviços são prestados em regime de parceria na implementação do Programa, situação que não veio a ser contemplada. Idêntico entendimento teve, à data, o ROC ao serviço da Câmara Municipal, quanto à necessidade de sujeição das refeições IVA. Por deliberação camarária de 26/02/08, e tendo em conta o anteriormente exposto, foi entretanto rectificada a referida deliberação de 06/11/07, no sentido de ser acrescido o IVA, à taxa legal em vigor, ao valor das refeições respeitantes aos Acordos de Parceria celebrados com as entidades locais, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do 1.º. CEB, não incluídas

no Concurso Público aberto pela Autarquia, reportando aquela rectificação aos pagamentos por efectuar no âmbito destes Acordos de Parceria e respeitante ao ano lectivo de 2007/2008. Após alguma pesquisa efectuada pelos Serviços bem como pelo ROC ao serviço da Autarquia, foi conseguido junto da Repartição de Finanças de Cantanhede o Despacho do Sub-Director Geral dos Impostos, consubstanciado na Informação Vinculativa/Ficha Doutrinária – Proc.º. F061 2006280, de que se anexa fotocópia, o qual no n.º. 9 daquele documento refere o seguinte: “... se no âmbito da delegação de competências do Ministério da Educação, forem transferidas para o município as competências em matéria de acção social, conforme prevê o Decreto-Lei n.º. 147/97, de 11 de Junho, nomeadamente, o fornecimento de refeições e transportes, e as mesmas forem protocoladas com parceria com outras entidades, a isenção prevista no n.º. 10 do art.º. 9.º. é extensível, para aqueles serviços, à entidade que se encontra abrangida pelo protocolo. A não verificação daquele pressuposto (protocolo de parceria), implica a liquidação do respectivo imposto para as referidas prestações de serviços, designadamente, à taxa de 12% para as refeições e 5% para os transportes.” Deste modo, torna-se necessário revogar a deliberação de 26/02/08, mantendo válida a deliberação tomada sobre este assunto na reunião camarária de 06/11/07, no sentido de não sujeitar ao pagamento de IVA as refeições respeitantes aos Protocolos/Acordos de Parcerias celebrados com as entidades locais (IPSS's), tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do 1.º. CEB, não incluídas no Concurso Público aberto pela Autarquia.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 15/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento

Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou revogar a deliberação de 26/02/2008, mantendo válida a deliberação tomada sobre este assunto na reunião camarária de 06/11/2007, no sentido de não sujeitar ao pagamento de IVA as refeições respeitantes aos Protocolos/Acordos de Parcerias celebrados com as entidades locais, IPSS's e uma Junta de Freguesia, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do 1.º CEB, não incluídas no Concurso Público aberto pela Autarquia, reportando esta alteração aos pagamentos por efectuar no âmbito destes Acordos de Parceria e respeitante ao ano lectivo 2007/2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE Nº. 9 / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO

:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 16/08/04 com os Herdeiros de Manuel de Jesus Jerónimo, foram cedidos à Autarquia vários prédios rústicos inscritos nas respectivas matrizes da freguesia de Febres sob os artigos 9787, 9790, 9794, 9867 e receberam o lote nº. 9, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento nº. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote nº. 9 o artigo matricial urbano nº. 4295, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artº. 13º. e nº. 1 do artº. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto,

ainda que o lote não exista fisicamente. Por carta datada de 15/11/2007, vem a Sr^a. D. Maria Madalena Gomes Ferreira Lourenço, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel de Jesus Jerónimo, reclamar do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitar apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa daqueles pagamentos. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize a Sr^a. D. Maria Madalena Gomes Ferreira Lourenço, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel de Jesus Jerónimo, no valor de 271,49 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote nº. 9 Artº U-04295: IMI – 2004 - 79,85 €; IMI – 2005 - 63,88 €; IMI – 2006 - 63,88 €; IMI – 2007 - 63,88 €, totalizando 271,49 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Senhora Maria Madalena Gomes Ferreira Lourenço, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel de Jesus Jerónimo, no valor de 271,49 € (duzentos e setenta e*

um euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente ao lote nº. 9 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE Nº. 22 (½ DO LOTE) / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 27/08/04 com os Srs. Manuel da Costa da Silva e Arménio Rodrigues da Silva, foi cedido à Autarquia o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Febres sob o artigo 10513 e receberam o lote nº. 22, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento nº. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote nº. 22 o artigo matricial urbano nº. 4308, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artº. 13º. e nº. 1 do artº. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Por carta datada de 25/03/2008, vem o Sr. Manuel da Costa da Silva, reclamar do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitar apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa daqueles pagamentos, correspondente a ½ do lote de que é comproprietário. Na condição segunda da referida escritura de permuta a

Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize o Sr. Manuel da Costa da Silva, no valor de 102,17 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada respeitante a 50 % do lote, da seguinte forma: ½ do Lote nº. 22 - Artº U-04308: IMI – 2004 – 30,05 €, IMI – 2005 – 24,04 €, IMI – 2006 - 24,04 €, IMI – 2007 - 24,04 €, totalizando 102,17 €”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar o Senhor Manuel da Costa da Silva, no valor de 102,17 € (cento e dois euros e dezassete cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente ½ do Lote nº. 22 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - FUNDAÇÃO CARLOS DE OLIVEIRA / ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Assembleia Municipal de Cantanhede em sua sessão de 29/06/07 e na sequência da proposta aprovada na reunião camarária de 19/06/07 aprovou a criação da

Fundação Carlos de Oliveira e os correspondentes estatutos. Depois de instruído todo o processo com vista à celebração da correspondente escritura de constituição, verifica-se que o património da Fundação, para além de outras situações, é constituído pela casa onde morou Carlos de Oliveira, na Vila de Febres, com o artigo matricial urbano nº. 1835 da freguesia de Febres, com um valor de 200.000,00 €. Neste sentido e no acto da escritura há lugar a diversos pagamentos designadamente IMT e emolumentos notariais, cujo valor excede a dotação existente que nos termos da alínea a) do nº. 1 do artº. 5º do Capítulo II dos Estatutos é de 10.000,00 €. Deste modo, torna-se necessário reforçar aquela dotação e proceder à alteração da alínea a) do nº. 1 do artº. 5º. do Capítulo II dos Estatutos da Fundação Carlos de Oliveira que passará a ter a seguinte redacção: «1 – O património da Fundação é constituído: a. Por uma dotação de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros). (...)». A presente alteração deverá ser objecto de apreciação por parte do Executivo e posterior envio à Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a alteração da alínea a) do nº. 1 do artº. 5º. do Capítulo II dos Estatutos da Fundação Carlos de Oliveira que passará a ter a seguinte redacção: «1 – O património da Fundação é constituído: a. Por uma dotação de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros). (...)», mandando submeter esta alteração à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

26 - CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO BAR CONCERTO DA PRAIA DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por incumprimento do artº. 8º., no. 1, al. c) do Caderno de Encargos, expressamente ressalvado na cláusula 1ª. do contrato celebrado em 09/02/2005 com o Sr. Domingos Manuel Gonçalves Portela e decorrente da deliberação camarária de 04/03/2008, procedeu-se à resolução do contrato de concessão, relativo à «Exploração do Bar Concerto da Praia da Tocha», adjudicada na reunião de 11/01/2005. Assim, tendo em vista a instrução de novo processo, junto se anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e competente aprovação. Como aspectos principais do presente concurso pode referir-se o seguinte: - A concessão terá início na data da outorga do respectivo contrato e terminará a 31 de Dezembro de 2015; - O valor base do concurso é de 27.000,00 € + IVA; - Os critérios de apreciação das propostas são: - preço global - 40%; - curriculum dos concorrentes demonstrativo da formação e experiência para exploração de estabelecimentos congéneres - 45%; - Apresentação de um plano de animação cultural pelo período da concessão, bem como de eventual projecto de remodelação das instalações do Bar Concerto a efectuar pelo concessionário e respectivas obras, as quais, finda a concessão, revertem como benfeitorias a favor do Município – 15%.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura de novo Concurso Público tendo em vista a «Exploração do Bar Concerto da Praia da Tocha», pelo que

aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas;

2) Mandar submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 9,00 HORAS ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS «CALIX BAR» SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE HENRIQUE MANUEL TEIXEIRA

RAMOS, requerimento entrado nos serviços no dia 23/03/2007, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 9,00 às 4,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Na sequência do requerimento apresentado para o efeito pelo Sr. Henrique Manuel Teixeira Ramos, vem o mesmo solicitar à Autarquia a concessão de horário de funcionamento do seu estabelecimento de Restauração e Bebidas, denominado «Calix Bar», sito em Cantanhede, das 9,00 H às 4,00 H, alterando, desta forma, o horário estabelecido (9,00 H às 2,00 H). No âmbito do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, pode a Câmara Municipal autorizar o alargamento dos horários dos estabelecimentos fixados (artº. 7º.), ouvidas as entidades cuja consulta seja tida por conveniente. Neste sentido foram solicitados, e emitidos, os pareceres às seguintes entidades: G.N.R. – Cantanhede - Visto que, face à actual legislação em vigor, o parecer da GNR não é vinculativo, solicitam

somente informação quanto ao horário que vier a ser fixado. Junta de Freguesia de Cantanhede - Dá parecer favorável até às 2:00 horas, dado estar incluído em zona habitacional. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – ACIC - Emite parecer favorável ao alargamento do horário de funcionamento do «Calix Bar» para as 4,00 h. DECO - Não se opõe ao alargamento do horário de funcionamento do «Calix Bar», para as 4,00 h, desde que sejam asseguradas condições de descanso, segurança e qualidade de vida aos residentes na respectiva zona. Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro - Não responderam dentro do prazo estipulado no ofício n.º. 1012, de 15/01/2008 (30 dias). Associação Empresarial de Cantanhede - Não responderam dentro do prazo estipulado no ofício n.º. 1010, de 15/01/2008 (30 dias). Sindicato dos Trabalhadores da Industria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro - Não responderam dentro do prazo estipulado no ofício n.º. 1006, de 15/01/2008 (30 dias).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Naturais, deliberou deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 9,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Calix Bar», sito na Cidade de Cantanhede, na condição de não ser desrespeitada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, sob pena de o horário de encerramento passar para as duas horas; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR – Comando de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE AO PROGRAMA «PAGAR A TEMPO E HORAS» / INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO EM REGIME LIVRE OU DE CONTA CORRENTE NO MONTANTE

DE 805.200,00 €- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Análise datado de 21/04/2008, do seguinte teor: “No seguimento da deliberação do Executivo Camarário de 18 de Março de 2008, procedeu-se ao convite às entidades bancárias com agência na área do Município e ao qual responderam as seguintes: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL; Banco Espírito Santo, S.A. adiante designado por BES; Banco BPI, S.A., adiante designado por BPI; Banco Santander Totta, S.A., adiante designado por Totta; e Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada por CGD. Conforme estabelecido no nosso ofício convite de 19 de Março de 2008, dirigido às entidades bancárias deste concelho, no qual foram devidamente discriminadas as condições gerais mínimas para a possível contratação do empréstimo em causa e descritas, em anexo, no mapa comparativo das propostas, informa-se que esta análise teve incidência sobre a taxa de juro nominal indexada à Euribor a 6 mês, (base 360 dias), acrescida de um "spread" apresentada pelos bancos concorrentes e correspondente taxa de juro efectiva, analisando-se, de igual forma, eventuais comissões e encargos complementares. Assim sendo e da análise ao quadro resumo remetido em anexo, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo Banco Totta, apresentando este o Spread mais baixo, ou seja, um Spread de 0,24% sem arredondamentos e sem acréscimo de qualquer tipo de comissão. Deste modo e considerando a Euribor a 6 mês (base 360 dias) calculada com base na média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior (Fevereiro) a Taxa de Juro Nominal (TJN) a contratar seria de 4,596%, à qual corresponderia uma Taxa de Juro Anual Efectiva (TAE) de 4,6488%. Dada a natureza do empréstimo a contratar estando este condicionado a um pedido de adesão junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, competindo a esta, análise, aprovação e autorização dos

montantes elegíveis para financiamento ao abrigo deste programa, aponta-se como mais vantajoso para o Município a intenção de adjudicar o presente empréstimo ao Banco Santander Totta, S.A., nos termos da proposta apresentada. Quando for possível a sua adjudicação definitiva sugere-se a dispensa de audiência prévia dos concorrentes no termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório apresentado pela Comissão de Análise, deliberou manifestar a intenção de proceder à contratação de empréstimo de médio prazo em regime livre ou de conta corrente, no montante de 805.200,00 € ao Banco Santander Totta, S.A., nos termos da proposta apresentada e na condição de ser aprovada a candidatura do Município no âmbito do Programa «Pagar a Tempo e Horas». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA /

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 18/04/2008, do seguinte teor: “Do ponto de vista estratégico, um dos objectivos do BIOCANT PARK – Parque de Biotecnologia de Portugal consiste na criação de um cluster de biotecnologia na Região Centro, com o epicentro em Cantanhede, visando construir uma cultura de excelência e um dinamismo empresarial na área das Biociências, prevendo-se que o desenvolvimento sustentado deste cluster regional, conduza ao pleno emprego da próxima geração para o desempenho de tarefas especializadas de alto valor acrescentado, proporcionando níveis elevados de qualidade de vida. Actualmente o parque tecnológico conta com dois edifícios totalmente ocupados no seu conjunto, albergando cerca de dez empresas de biotecnologia e serviços de suporte a toda a

actividade empresarial e às actividades de I&D que ocorrem no Parque. O edifício dedicado a actividades de I&D possui laboratórios de investigação em biotecnologia coordenados cientificamente por investigadores das Universidades de Coimbra e Aveiro, estando estes organizados por unidades laboratoriais de Genómica, Biologia Celular, Microbiologia, Biotecnologia Molecular e Serviços Avançados de Sequenciação, existindo para além destas unidades laboratoriais, três laboratórios ocupados por empresas na área do diagnóstico molecular e criopreservação de células estaminais, possuindo igualmente o Edifício Sede espaços para os serviços das empresas de biotecnologia, designadamente auditório, salas para reuniões e eventos, restaurante/bar e as instalações do Centro de Ciência Júnior. Importa aqui referir que o conceito do Centro de Ciência Júnior pretende sensibilizar os jovens Portugueses para o ensino experimental das Biociências bem assim para a importância de uma atitude empreendedora, daí que o modelo idealizado para este espaço não se esgote na demonstração e divulgação, requerendo também uma participação activa dos jovens, fazendo com que se sintam investigadores e empreendedores, tomando eles próprios a iniciativa, mediante a orientação de um tutor ou professor. O objectivo do Centro é contribuir para a criação de uma atitude competitiva global desde o 1.º Ciclo da escola, na área das Biociências e nas áreas complementares de alta tecnologia que projectem definitivamente o desenvolvimento da Região Centro, ciente que a expansão do Parque, com início ainda em 2008, proporcionará um contributo determinante para a sua afirmação e contará com mais duas infra-estruturas qualificadas para o aumento da produção de conhecimento biotecnológico aplicado ao tecido empresarial. Destaca-se a instalação no parque de um centro de investigação fundamental em biotecnologia pelo Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra (CNC) que celebrou

recentemente um contrato programa com a Câmara Municipal de Cantanhede e com o Biocant Park. Este Laboratório Associado transferirá para Cantanhede as valências de investigação fundamental em biotecnologia e o seu programa de formação avançada pós-graduada em ambiente empresarial. O novo edifício com cerca de 5000 m² permitirá ao CNC canalizar para Cantanhede cerca de 15 grupos de investigação em diversas áreas muito especializadas, estando já definidas áreas como a biotecnologia molecular, sistemas biológicos, engenharia de tecidos e desenho de novos fármacos entre outras. Esta estrutura possuirá, além dos laboratórios de investigação e ensino, um biotério com capacidade de cirurgia experimental e ensaios de biodisponibilidade, conferindo uma atractividade elevada e diferenciadora para a localização em Cantanhede de outros investimentos por parte da indústria nacional e estrangeira ligada às Biociências. Estima-se que esta nova valência do Biocant Park crie no final de 2009 um movimento diário de cerca de 150 investigadores e estudantes, sendo que para além do imóvel a construir pelo CNC, está previsto o início da construção do edifício Biocant PMEs ainda este ano, para disponibilizar, também no final de 2009, instalações laboratoriais de grande qualidade e a preços adequados para a instalação de empresas de biotecnologia em Cantanhede que actualmente são confrontadas com o espaço laboratorial esgotado. Este edifício com cerca de 2000 m² disponibilizará espaços laboratoriais para 12 empresas com dimensões entre 145 m² a 60 m² que poderão ser adaptados para 20 empresas caso a procura o justifique. Os espaços laboratoriais estão preparados para que cada empresa os possa adaptar às especificidades da sua actividade no que diz respeito a condições de climatização e outras para actividades de investigação, desenvolvimento e produção que requeiram certificação e acreditação pelas entidades competentes. Com estes novos empreendimentos concluir-se-á a

segunda fase de expansão do Biocant Park, alterando substancialmente o figurino do desenvolvimento económico de Cantanhede e das regiões circundantes, promovendo a localização de novas empresas e novos postos de trabalho qualificados directos e indirectos, não esquecendo que o Município de Cantanhede está a investir igualmente nos terrenos adjacentes ao Biocant Park, através da construção de infra-estruturas desportivas, nomeadamente um parque desportivo com campos relvados e um campo de golfe municipal. Assim, nesta concatenação de fundamentos, proponho o aumento da participação do Município no património associativo até ao montante de 2.600.000 €, passando como consequência o Município de Cantanhede a ser titular de uma participação associativa de 4.107.000 €, sendo que do valor proposto e na eventualidade de merecer o consentimento do órgão executivo a que presido, durante o ano de 2008 proceder-se-á à transferência até ao montante de 600.000 €, de acordo com a realização estimada dos trabalhos a efectuar. Concomitantemente, mais proponho que no estrito cumprimento da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 1 de Novembro, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, nos seus precisos termos, aprovando o aumento da participação do Município no património associativo da BIOCANT – Associação de Transferência de Biotecnologia até ao montante de 2.600.000 €, passando como consequência o Município de Cantanhede a ser titular de uma participação associativa de 4.107.000 €, mandando submeter a referida proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

30 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA

DA TOCHA NO ANO DE 2008:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou

à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, junto se anexam os requerimentos dos interessados à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha. Tendo em conta os requerimentos que em tempo oportuno deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, sugere-se a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, de acordo com os seguintes critérios: 1º.- N.º de feirantes por sector; 2º.- Antiguidade; 3º.- Feirantes com sede no concelho. António Emídio Garcia, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 550/87, loja com o n.º 1 (vestuário) e a área de 36 m²; Maria de Fátima Pessoa e Silva, possuidora do Cartão de Feirante n.º. 73/06, loja com o n.º. 2 (vestuário) e a área de 36 m²; Fernando Manuel de Jesus Jerónimo, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 1081/91, loja com o n.º. 3 (vestuário) e a área de 36 m²; Elisabete Maria de Jesus Fonseca, possuidora do Cartão de Feirante n.º. 842/88, loja com o n.º. 4 (vestuário) e a área de 36 m²; Maria da Conceição Santos Wang Sheng Bernardes, possuidora do Cartão de Feirante n.º. 1051/91, loja com o n.º. 5 (vestuário) e a área de 36 m²; António João Duarte Martins, loja com o n.º. 6 (artigos de desporto) e a área de 36 m²; Maria Clara Martins Morgado, possuidora do Cartão de Feirante n.º. 1225/93, loja com o n.º. 7 (tapeçarias) e a área de 36 m²; Idália Carvalheiro Silva, possuidora do Cartão de Feirante n.º. 1723/04, loja com o n.º. 8-A (artesanato) e a área de 13,5 m²; Júlio de Oliveira Azenha, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 115/07, loja com o n.º. 8-B (artesanato) e a área de 13,5 m²; Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal, possuidora do Cartão de Feirante n.º. 841/88, loja com o n.º. 9 (artesanato, quinquilharias,

ferragens) e a área de 36 m²; José Manuel Andrade de Jesus Frade, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 988/90, loja com o n.º. 10 (artesanato, quinquilharias, ferragens) e a área de 36 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 1554/97, loja com o n.º. 11-A (charcutaria) e a área de 13,5 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 1554/97, loja com o n.º. 11-B (charcutaria) e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 101/07, loja com o n.º. 12-A (peixe) e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 101/07, loja com o n.º. 12-B (peixe) e a área de 13,5 m²; Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia, possuidora do Cartão de Feirante n.º. 902/89, loja com o n.º. 13 (frutas) e a área de 36 m²; Vítor António Gomes Faim, com o Cartão de Feirante n.º. 1763/05, loja com o n.º 14 (artesanato) e a área de 36 m²; Loja n.º. 15 (frutas) com a área de 18 m² encontra-se vaga; Maria de Lurdes Pereira Figueiredo, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 285/87, loja com o n.º. 16 (frutas) e a área de 36 m²; Padaria Braganção, de Carvalheiros, Ld.^a, com o Cartão de Feirante n.º. 62/87, loja com o n.º. 17 (pão) e a área de 13,5 m²; Manuel Simões de Oliveira, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 1406/95, loja com o n.º. 18 (pão) e a área de 13,5 m²; Armando Ribeiro de Oliveira, com o Cartão de Feirante n.º. 124/2007, loja com o n.º. 19 (bolos) e a área de 13,5 m². Deram ainda entrada nos serviços, um novo requerimento do Sr. Vítor António Gomes Faim, a solicitar a loja n.º 15 (caso esta estivesse vaga) para venda de jornais e revistas e ainda um da Sr.^a Isabel Maria Melo Vidal, solicitando também a ocupação de uma loja que viesse a estar vaga, neste caso com a pretensão de aí proceder à venda de utilidades domésticas, praia, campismo e caravanismo. Nos anos anteriores foi ainda autorizado a venda no Mercado Municipal da Praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m², ao vendedor Victor Manuel Dias

Marques, para a venda de artigos de música (cassetes, cd's, dvd's e outros), em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local." Por despacho proferido em 18/04/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição das lojas aos vendedores de acordo com a distribuição efectuada pelos serviços, ficando ainda vaga a loja número 15, para ocupação por um dos pedidos existentes e/ou ainda a ser formulado ou a não atribuição para reorganização do espaço com os vendedores constantes da lista, acrescido do vendedor Victor Manuel Dias Marques, que à semelhança dos anos anteriores tem tido autorização para ali vender." *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, concordando nos seus precisos termos com o proposto pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e de acordo com o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, deliberou: 1) Fixar os critérios de atribuição nos termos preconizados na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira; 2) Deferir os pedidos de ocupação de lugares no Mercado da Praia da Tocha apresentados e referidos no quadro constante da referida informação; 3) Imputar aos referidos vendedores do Mercado Municipal da Praia da Tocha todas as despesas inerentes aos consumos de água, energia eléctrica, bem como outras despesas atinentes; 4) Mandatar o Vereador do Pelouro dos Mercados e Feiras, Senhor Dr. Pedro António Vaz Cardoso, para proceder a eventuais ajustamentos que se tornem necessários, respeitantes à ocupação das Lojas do Mercado da Praia da Tocha, tendo em conta os critérios definidos e o determinado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha; 5) Disciplinar a venda de produtos por sectores, devendo a Fiscalização Municipal verificar do cumprimento do Regulamento do*

Mercado Municipal da Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO PARQUE DE LAZER DAS SETE FONTES, EM OURENTÃ / CONCURSO PÚBLICO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/04/2008 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho do Exmo Sr. Presidente, de 30 de Janeiro de 2008 e, para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência prévia de todos os concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11 de Abril de 2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação da prestação de serviços mencionada em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto no relatório técnico de análise de propostas, datado de 26 de Março de 2008, sendo de adjudicar a referida prestação de serviços à arquitecta Isabel Filipa Magalhães Pinto de Paiva Leal, pelo valor global de 9.700,00 € + IVA a 21% = 11.737,00 €. A adjudicatária deverá apresentar uma caução no valor de 5% sobre o valor global da adjudicação sem IVA, nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, no valor de 485,00 €, devendo-se notificar-se a adjudicatária para esse fim, aquando da adjudicação. De igual modo, se a adjudicatária optar pelo pagamento da primeira prestação de 10% do valor global, com a adjudicação, esta deverá apresentar uma garantia

bancária de igual valor, o que equivale a 970,00 €. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0504 0701040612 “Construção do Parque de Lazer das Sete Fontes”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou adjudicar a prestação de serviços de «Execução do Projecto do Arranjo Paisagístico do Parque de Lazer das Sete Fontes, em Ourenã» à arquitecta Isabel Filipa Magalhães Pinto de Paiva Leal, nos termos da proposta apresentada, pelo valor global de 9.700,00 € (nove mil e setecentos euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

32 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DA CICLOVIA EXTERNA DA CIDADE DE CANTANHEDE / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/04/2008 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho do Exmo Sr. Presidente, de 30 de Janeiro de 2008 e, para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência prévia de todos os concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11 de Abril de 2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em

condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação da prestação de serviços mencionada em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto no relatório técnico de análise de propostas, datado de 26 de Março de 2008, sendo de adjudicar a referida prestação de serviços à empresa Vesam Engenharia, Limitada, pelo valor global de 25.000,00 € + IVA a 21% = 30.250,00 €. A empresa deverá apresentar uma caução no valor de 5% sobre o valor global da adjudicação sem IVA, nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, no valor de 1.250,00 €, devendo-se notificar-se a empresa para esse fim, aquando da adjudicação. De igual modo, se a empresa optar pelo pagamento da primeira prestação de 10% do valor global, com a adjudicação, deverá apresentar uma garantia bancária de igual valor, o que equivale a 2.500,00 €. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0504 0701040128 “Construção da Ciclovia Externa à Cidade de Cantanhede”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou adjudicar a prestação de serviços de «Execução do Projecto da Ciclovia da Cidade de Cantanhede» à empresa Vesam Engenharia, Lda., nos termos da proposta apresentada, pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

33 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NAS FREGUESIAS – VALE DA NAIÁ NA PENA (PORTUNHOS) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 27/03/2008 pela

Comissão de Análise, do seguinte teor:” Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 27/03/08, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de análise, datada de 22/02/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Flório & Fonseca, Lda, a empreitada de “Conservação da Natureza nas Freguesias – Vale da Naia na Pena (Portunhos)”, pelo valor da sua proposta no montante de 41.885,20 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada “Conservação da Natureza nas Freguesias” com o código 130701040504.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou adjudicar a empreitada de «Conservação da Natureza nas Freguesias – Vale da Naia na Pena (Portunhos)» à Firma Flório & Fonseca, Lda, nos termos da proposta apresentada, no montante de 41.885,20 € (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

34 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS – POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DA CORDINHÃ / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO SUBSÍDIO A ATRIBUIR À FREGUESIA DE CORDINHÃ:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Relatório emitido em 09/04/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “1- Introdução: A abertura de propostas para este concurso teve lugar em 19/03/08, tendo sido admitidos os seguintes concorrentes: A.M.G.- Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda; Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda; Construções Marvoense – Construção & Obras Públicas, Lda; Biopu I- Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda; Pedra & Maia, Lda; Prioridade – Construção Vias de Comunicação, S.A.; Rosete Construções, Lda. Feita a análise da capacidade financeira, económica e técnica daqueles concorrentes, a Comissão de Abertura de propostas deliberou considerar todos eles com aptidão para a execução desta obra. 2- Análise de propostas: 2.1 - Critérios de Adjudicação: De acordo com o ponto 21 do programa de concurso os critérios de adjudicação são os seguintes, por ordem decrescente de importância: 2.1.1 – preço: 60%; 2.1.2 – Valia técnica da proposta: 40%; 2.2 - Análise das Propostas: 2.2.1 – Preço: 60%. Efectuada a verificação da lista de preços unitários de cada concorrente, verifica-se diferenças em diversas firmas: A.M.G. – Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda: Nesta firma verifica-se erros de somatório na proposta. Existindo uma diferença de 0,01€. Sendo assim o valor final da proposta não é de 150.328,19€, mas sim de 150.328,20€; Rosete – Construções, Lda: Nesta firma verifica-se erros de somatório na proposta. Existindo uma diferença de 0,81€. Sendo assim o valor final da proposta não é de 154.999,94€, mas sim de 155.000,75€; Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.: Nesta firma verifica-se erros de somatório na proposta. Existindo uma diferença de 0,02€. Sendo assim o valor final da proposta não é de 206.592,77€, mas sim de 206.592,79€. Resultando então em relação a este critério, as empresas ordenadas por ordem crescente do seu valor. 1. A.M.G. – Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda - 150.328,20€; 2. Rosete – Construções, Lda -

155.000,75€; 3. Briopul – Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda - 155.696,14€;
4. Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Públicas, Lda - 155.714,40€;
5. Construções Marvoense, Lda - 180.004,15€; 6. Pedra & Maia, Lda - 190.998,38€;
7. Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. - 206.592,79€. Constam do quadro anexo as pontuações atribuídas a este critério que variam na razão inversa do valor das propostas. 2.2.2 - Valia técnica da proposta: 40%. Este critério foi avaliado tendo em conta a forma como a proposta se encontra elaborada, dando especial atenção ao Plano de Trabalhos, Memória Descritiva que o sustenta e adequação da relação de meios humanos e equipamentos indicados ao tipo de obra a executar: A) A.M.G. – Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda. Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere de uma forma clara as diferentes fases de execução dos trabalhos e o espaço temporal em que os mesmos devem decorrer. A relação de equipamento e meios humanos são adequados à execução desta obra. Classificação: 0.90; B) Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Considera-se adequado o Plano de Trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere de uma forma clara as diferentes fases de execução dos trabalhos e o espaço temporal em que os mesmos devem decorrer. A relação de equipamento e meios humanos são adequados à execução desta obra. Classificação: 0.90; C) Construções Marvoense – Construção & Obras Públicas, Lda. Considera-se adequado o Plano de Trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere de uma forma clara as diferentes fases de execução dos trabalhos e o espaço temporal em que os mesmos devem decorrer. A relação de equipamento e meios humanos são adequados à execução desta obra. Classificação: 0.90; D) Briopul – Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda.

Considera-se adequado o Plano de Trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere de uma forma clara as diferentes fases de execução dos trabalhos e o espaço temporal em que os mesmos devem decorrer. A relação de equipamento e meios humanos são adequados à execução desta obra. Classificação: 0.90; E) Pedra & Maia, Lda. Considera-se adequado o Plano de Trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere de uma forma clara as diferentes fases de execução dos trabalhos e o espaço temporal em que os mesmos devem decorrer. A relação de equipamento e meios humanos são adequados à execução desta obra. Classificação: 0.90; F) Rosete – Construções, Lda. Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se contudo, que a memória descritiva e justificativa peca por falta de descrição pormenorizada do modo de execução da obra, nomeadamente nas frentes de trabalho a actuar em simultâneo e em função dos diferentes tipos de trabalho a executar. A relação de equipamentos e meios humanos são adequados à execução desta obra. Classificação: 0.85. 3- Conclusão. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, propondo-se a adjudicação da empreitada à firma A.M.G. – Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda. pela importância de 150.328,20€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 180 dias, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1. A.M.G. – Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda 150.328,20€; 2. Briopul – Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda - 155.696,14€; 3. Rosete – Construções, Lda - 155.000,75€; 4. Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Públicas, Lda - 155.714,40€; 5. Construções Marvoense, Lda - 180.004,15€; 6. Pedra & Maia, Lda - 190.998,38€; 7. Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. - 206.592,79€. Atendendo a que há necessidade que as obras estejam concluídas antes das festas da freguesia,

que ocorrem em Junho, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março conjugado com o art.º 103º do Código do Procedimento Administrativo.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/04/2008 presta a seguinte informação: “Atendendo a que se trata de uma empreitada em terreno não pertencente ao Município, a adjudicação desta empreitada deve configurar uma situação de subsídio à Junta de Freguesia da Cordinhã.” Por despacho proferido em 10/04/2008 a Senhora Vice-Presidente apresenta a seguinte proposta: “O valor da empreitada deve configurar um subsídio à Junta de Freguesia da Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo;* 2) *Adjudicar a empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Polidesportivo Descoberto da Cordinhã» à Firma A.M.G. – Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 150.328,20 € (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 180 dias.* 3) *Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito;* 4) *Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Freguesia de Cordinhã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

35 - EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE DA CAPELA MORTUÁRIA DE ENXOFÃES, NA FREGUESIA DE MURTEDE / CONSULTA

PRÉVIA / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO

A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DE MURTEDE:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Relatório Técnico emitido em 25/03/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A presente consulta foi efectuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para a execução dos projectos de especialidades da Capela Mortuária de Enxofães, na freguesia de Murte de, tendo para o efeito sido convidadas as seguintes empresas: CGO – Consultoria e Gestão de Obras, Lda.; Expert – Consulting Services, Lda.; Vesam Engenharia, Lda.; FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda.; Faim Construções, Lda. e Preng – Projectos de Engenharia Curvelos, Lda. Das empresas convidadas, apresentaram proposta de preços as seguintes empresas: Vesam Engenharia, Lda.; FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda. e Faim Construções, Lda. As propostas apresentam os valores que se encontram expressos no seguinte quadro, por ordem crescente dos valores expressos nas propostas: FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda. 4.500,00 €, Faim Construções, Lda. 4.900,00 €, Vesam Engenharia, Lda. 7.000,00 €. Aos valores referidos acresce IVA. A análise das propostas, foi efectuada com base no critério de adjudicação definido no convite, a saber: preço, pelo que se constata que a proposta da empresa FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda., é a que apresenta o menor valor global. Dado o exposto, considera-se que a proposta que se apresenta como financeiramente mais vantajosa para o presente Município é a apresentada pela empresa FOeng – Gabinete de Engenharia, Limitada, pelo que se lhe propõe a execução dos projectos de especialidades para a ampliação da sede da Capela Mortuária de Enxofães, pelo valor global de 4.500,00 € + IVA a 21% = 5.445,00 €, sendo o prazo de execução de 30 dias após adjudicação. A presente adjudicação,

consubstancia-se como um subsídio a atribuir à Junta de Freguesia de Murte, pelo que o presente relatório deverá ser presente a Reunião de Câmara, para os devidos efeitos. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços, destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0303 0701030701 “Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios”, da Divisão de Equipamentos Colectivos. A audiência prévia encontra-se automaticamente dispensada ao abrigo do art. 154º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Técnico e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a «Execução dos Projectos de Especialidade da Capela Mortuária de Enxofães» à firma FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) + IVA à taxa de 21% e nas condições mencionadas no referido Relatório; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Murte. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

36 - EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA / CONSULTA PRÉVIA / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Técnico emitido em 25/03/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A presente consulta foi

efectuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para a execução dos projectos de especialidades para a ampliação da sede da Associação Musical da Pocariça, tendo para o efeito sido convidadas as seguintes empresas: CGO – Consultoria e Gestão de Obras, Lda; Expert – Consulting Services, Lda; Vesam Engenharia, Lda; FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda; Faim Construções, Lda e Preng – Projectos de Engenharia Curvelos, Lda. Das empresas convidadas, apresentaram proposta de preços as seguintes empresas: Vesam Engenharia, Lda; FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda e Faim Construções, Lda. As propostas apresentam os valores que se encontram expressos no seguinte quadro, por ordem crescente dos valores expressos nas propostas: Faim Construções, Lda - 4.100,00 €; FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda - 7.700,00 €; Vesam Engenharia, Lda - 9.500,00 €. A análise das propostas foi efectuada com base no critério de adjudicação definido no convite, a saber: preço, pelo que se constata que a proposta da empresa Faim Construções, Lda, é a que apresenta o menor valor global. Dado o exposto, considera-se que a proposta que se apresenta como financeiramente mais vantajosa para o presente Município é a apresentada pela empresa Faim Construções, Limitada, pelo que se lhe propõe a execução dos projectos de especialidades para a ampliação da sede da Associação Musical da Pocariça, pelo valor global de 4.100,00 € + IVA a 21% = 4.961,00 €, sendo o prazo de execução de 30 dias após adjudicação. A presente adjudicação, consubstancia-se como um subsídio a atribuir à Associação Musical da Pocariça, pelo que o presente relatório deverá ser presente a Reunião de Câmara, para os devidos efeitos. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços, destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0503 0701030719 “Construção / Beneficiação de Edifícios para Fins Culturais e

Recreativos”, da Divisão de Cultura. A audiência prévia encontra-se automaticamente dispensada ao abrigo do art. 154º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Técnico e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a «Execução dos Projectos de Especialidade para a Ampliação da Sede da Associação Musical da Pocariça» à Firma Faim Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 4.100,00 € (quatro mil e cem euros) + IVA à taxa de 21% e nas condições mencionadas no referido Relatório; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Associação Musical da Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

37 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS: LARGO DA TOCHA / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 22/11/2005, foi deliberado adjudicar à Firma Pedra & Maia, Lda. a obra em título. Dado que o terreno não é propriedade do Município, solicita-se que em complemento dessa deliberação seja deliberado que esse valor de adjudicação configure uma situação de apoio a conceder à Junta de Freguesia da Tocha.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou*

configurar o valor da adjudicação da empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha», no montante de 236.659,75 € (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA como um subsídio a atribuir à Junta de Freguesia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

38 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NO LARGO DO OLIVAL DO SENHOR – OURENTÃ / APROVAÇÃO DE TRABALHOS

A MAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente à obra em título adjudicada à empresa Briopul – Sociedade Obras públicas e Privadas, Lda, em que: valor da adjudicação: 121.519,69 € + IVA; Data de consignação: 10/09/07; Prazo de execução: 240 dias. Verificou-se que seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas no capítulo de revestimentos de pavimento apresentando um valor de trabalhos a mais de natureza prevista de 660,20 € + IVA e trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 2.470,00 € + IVA sendo o somatório é 3.130,20 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a aprovação os trabalhos a mais no valor de 3.130,20 € (três mil cento e trinta euros e vinte cêntimos) + IVA, que representa 2,58% de 121.519,69 € + IVA, do valor da adjudicação." A Directora de Departamento de Obras Municipais em 14/04/2008 concorda com a informação supra mencionada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais no valor de 3.130,20 € (três mil cento e trinta euros e vinte cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito; 3) Consubstanciar o valor dos trabalhos a mais respeitante à referida adjudicação como um apoio a conceder à Confraria do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

39 - CONSTRUÇÃO ESTRADA VENDA NOVA (BOLHO) / ESPINHEIRO COM LIGAÇÃO À PONTE CARROS / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Construção Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro com ligação à Ponte Carros». O preço base dos trabalhos é de 202.035,50 € + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Construção Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro com ligação à Ponte Carros”, 0302 0701040812.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/04/2008 apresenta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Construção Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro com ligação à Ponte Carros”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de

Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

40 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS / CAMINHOS CONCELHO –

ANÇÃ / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Aplicação tapete várias estradas / Caminhos Concelho – Ançã». O preço base dos trabalhos é de 228.196,60 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Aplicação tapete várias estradas / Caminhos Concelho – Ançã”, 0302 0701040808.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/04/2008 apresenta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Aplicação tapete várias estradas / Caminhos Concelho – Ançã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

41 - EDIFÍCIO SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – LEASING IMOBILIÁRIO –

CASA CHICO PINTO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA

MARVOENSE, CONSTRUÇÃO & OBRAS PÚBLICAS, LDª., fax nº. 1028/08, datado de 25/03/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da obra

referenciada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo graciosa até 30 de Abril de 2008, pelo motivo invocado, intempérie.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 02/04/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Marvoense, Construção & Obras Públicas, Lda., autorizando a prorrogação do prazo até dia 30 de Abril de 2008, para a conclusão da empreitada de «Edifício Santa Casa da Misericórdia – Leasing Imobiliário – Casa Chico Pinto», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

42 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS EM CANTANHEDE - FINAL DA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA RICOBRA, CONSTRUÇÕES, Lda., fax nº.142/08, datado de 14/04/2008,

solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da obra mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias do seguinte teor: “ Nada a opor, devendo a prorrogação do prazo ser concedida até ao dia 11 de Junho de 2008, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/04/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Ricobra Construções, Lda., autorizando a prorrogação do*

prazo até dia 11 de Junho de 2008, para a conclusão da empreitada de «Infra-estruturas Urbanísticas em Cantanhede - Final da Rua António Lima Fragoso», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

43 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – AV. DO BRASIL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CMPR-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LD^a.

fax datado de 17/04/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da obra mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias do seguinte teor: “Nada a opor, deverá ser concedido o pedido de prorrogação do prazo até ao dia 20/05/2008 sem direito a revisão de preços, isto é, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/04/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa CMPR - Construções e Obras Públicas, Ld^a., autorizando a prorrogação do prazo até dia 20 de Maio de 2008, para a conclusão da empreitada de «Pavimentação de arruamentos na Cidade de Cantanhede – Av. do Brasil», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

44 - PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – SOLARH / CANDIDATURA DE MARIA CELESTE PEREIRA DE OLIVEIRA / LUGAR DE QUINTÃ, FREGUESIA DE CADIMA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e

Acção Social, do seguinte teor: “O Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09 de Fevereiro, que altera o Decreto-Lei 7/99, de 08 de Janeiro, regula o programa de apoio especial designado por SOLARH destinado a financiar, sob a forma de empréstimo sem juros a conceder pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), a realização de obras de conservação ordinária ou extraordinária e de beneficiação, nomeadamente, na situação de habitação própria permanente de indivíduos ou agregados familiares de fracos recursos económicos. No âmbito do referido programa, foi apresentada pela Srª. Maria Celeste Pereira de Oliveira, uma candidatura instruída com os elementos definidos no artigo 5º. daquele diploma legal a qual foi já previamente apreciada e considerada elegível. Posto isto, e de acordo com o n.º 2 do art. 6º do mesmo Decreto-Lei, deverá a referida candidatura ser remetida ao IHRU, acompanhada de documento comprovativo da aprovação, pela Câmara Municipal, do relatório técnico e do orçamento. Neste sentido, junto anexo os documentos que instruem a candidatura incluindo o Orçamento e o Relatório Técnico a fim de serem aprovados em reunião de Câmara.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Orçamento e Relatório Técnico respeitantes às obras de recuperação a efectuar, no âmbito do Programa SOLARH, na habitação da Senhora Maria Celeste Pereira de Oliveira, sita no lugar de Quintã, Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede no valor estimado de 11.971,15 € (onze mil novecentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

45 - CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º. CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO DE

CANTANHEDE DURANTE O ANO LECTIVO DE 2007/2008 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da informação n.º 36/08/DAGS/CF relativa ao assunto em título junto anexo o quadro 1 elaborado com a lista de Estabelecimentos de Ensino do Concelho (EB1 e JI’s) que serão objecto de fornecimento no ano lectivo 2008/2009, lista da distribuição do número de refeições diárias por estabelecimentos de ensino, lista da distribuição do número de dias lectivos por mês no ano lectivo de 2008/2009, total de dias lectivos para a parte relativa ao ano de 2008 e ao ano de 2009 para as EB1’s, o total de dias lectivos para a parte relativa ao ano de 2008 e ao ano de 2009 para os JI’s. Importa salientar que se considerou que o início das actividades lectivas será, previsivelmente, a 08 de Setembro de 2008 para as EB1’s e a 01 de Setembro de 2008 para os JI’s, bem como que o terminus das mesmas decorrerá a 26 de Junho para as EB1’s e a 31 de Julho para os JI’s. Segundo ofício n.º 24/2008-SA da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB – Parcerias com Instituições Particulares de Solidariedade Social, parece ser consensual da parte daquela entidade nada obstar à celebração de acordos de colaboração entre as Câmaras Municipais e outras entidades, designadamente IPSS’s, nos termos e para os efeitos do artigo 3.º, 2 e 3, do Regulamento anexo ao Despacho n.º 22 251/2005 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do despacho n.º 12591/2006 (com fundamento, também no artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). Face ao exposto, os Estabelecimentos de Ensino a serem objecto de fornecimento, são os mencionados no quadro 1, em anexo, e resultam do facto de, à

presente data, não existirem acordos ou parcerias com IPSS's ou outras Instituições nesses locais para o fornecimento das refeições agora postas a concurso. Assim, as informações constantes do referido quadro podem resumir-se no quadro abaixo que evidencia as estimativas totais de refeições e de custos para as EB1's e JI's para o ano lectivo de 2008/2009, considerando que o preço unitário por refeição será de 1,85€ + IVA. Assim, EB1's com um total de refeições estimado em 130.312, com um custo estimado de 241.077,20 € (sem IVA); JI's com um total de refeições estimado em 34.650, com um custo estimado de 64.102,50 € (sem IVA). Total para o ano de 2008/2009: Estimativa de refeições - 164.962. Estimativa de custos - 305.179,70 € (sem IVA). Deste modo, e atendendo a que os montantes estimados para o presente procedimento ascendem a 305.179,70€ + IVA, conforme acima se referenciou, propõe-se a abertura de um Concurso Público Internacional nos termos do n.º 1 artigo 80 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 191 do mesmo Decreto-Lei, para confecção e fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º CEB e JI do Concelho de Cantanhede, num total de 164.962 refeições, de acordo com os totais de refeições que se estimam fornecer diariamente por tipologia de Estabelecimento de Ensino em função do n.º de dias lectivos estimados, conforme o que abaixo se resume: - Ano Lectivo de 2008: EB1's - 73 dias lectivos com 716 refeições por dia – 52.268 refeições; JI's - 85 dias lectivos com 150 refeições por dia - 12.750 refeições. - Ano Lectivo de 2009: EB1 - 109 dias lectivos com 716 refeições por dia – 78.044 refeições. JI's - 146 dias lectivos com 150 refeições por dia – 21.900 refeições. O Processo de Concurso (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) que rege a presente prestação de serviços encontra-se em anexo. A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e

respectivas ponderações:- Preço – 95%;- Acções de informação e formação no âmbito da Educação para uma alimentação saudável – 5%. O custo com a presente aquisição deverá onerar a seguinte rubrica orçamental, da Divisão de Educação e Acção Social: 0502 020105 – “Alimentação – Refeições confeccionadas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público Internacional, tendo em vista a «Confecção e Fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1 e JI do Concelho de Cantanhede durante o ano lectivo de 2008/2009», pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

46 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CEB – ANO LECTIVO 2007/2008 / PAGAMENTO DO TRANSPORTE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “De acordo com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, o assegurar do transporte das crianças é da responsabilidade do Município. Considerando a parceria celebrada com as Instituições do concelho que fazem face à necessidade de acompanhamento e/ou transportes dos alunos que frequentam as actividades de enriquecimento curricular, propõe-se o pagamento de 0,38€/km, de acordo com a legislação em vigor e conforme a informação fornecida do número de km realizados por dia, durante o 1º. e 2º. períodos do presente ano lectivo. Sendo

assim, atente-se no seguinte quadro: Junta de Freguesia de Cadima – 3.724Km - Valor a pagar (€0.38/KM) – 1.415,12 €; PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 2.684Km - Valor a pagar (€0.38/KM) – 1.019,92 €; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões - Centro Social de Covões – 2.464Km - Valor a pagar (€0.38/KM) – 936,32 €. Junto se anexa a grelha detalhada com os dados mensais relativos a cada uma das instituições.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 10/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas com o acompanhamento e/ou transporte dos alunos do 1.º. CEB do Concelho de Cantanhede que frequentam as aulas de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2007/2008, autorizando o pagamento relativo aos 1.º. e 2.º. períodos lectivos, nos seguintes valores: Freguesia de Cadima – 1.415,12 € (mil quatrocentos e quinze euros e doze cêntimos); PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 1.019,92 € (mil dezanove euros e noventa e dois cêntimos); PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões – 936,32 € (novecentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

47 - TRANSPORTE DE CRIANÇAS CARENCIADAS E REFERENCIADAS PELA CPCJ / PAGAMENTO À FREGUESIA DE SEPINS:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e

Acção Social, do seguinte teor: "A Lei do Orçamento do Estado para 1984 – Lei nº. 42/83, de 31 de Dezembro, determinou a transferência para os Municípios de algumas competências, nomeadamente as que concernem ao serviço de transportes escolares. Deste modo, nos termos do artº. 27º. da Lei nº. 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2007), é inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de 22.020.075,00€ destinada a compensar os Municípios dos encargos suportados com os transportes escolares dos alunos inscritos nos 7º, 8º e 9º anos de escolaridade, correspondentes ao 3º. Ciclo (sendo a distribuição por município efectuada de acordo com os montantes das correspondentes despesas), assim como para compensar os Municípios dos encargos suportados com o transporte dos alunos do 1º. Ciclo (1º a 4º. ano) determinados pelo reordenamento da rede escolar (sendo a distribuição por Município efectuada de acordo com os montantes das correspondentes despesas). A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Cantanhede, solicita transporte para as crianças Paula Silva, Ana Cristina Silva que actualmente residem com os tios em Cordinhã e frequentam a Escola EB 1 de Sepins, enviando os respectivos Relatórios Sociais. Também solicita o transporte das crianças Sofia Dara Nogueira de Jesus e Marisa Carvalho Silva que residem em Porto de Carros e frequentam a EB1 de Sepins, enviando os respectivos Relatórios Sociais. A CPCJ informa que o transporte é efectuado pela carrinha da Junta de Freguesia de Sepins. A Junta de Freguesia através do ofício nº. 03, de 15 de Janeiro de 2008, informa que o número de Km diários para efectuar estes transportes é de 42Km/dia. Este transporte já está a ser efectuado desde Dezembro/07 para as alunas de Porto Carros e de Janeiro/08 para as alunas de Cordinhã, prolongando-se até final do ano lectivo. Neste sentido, deverá ser autorizado Superiormente o pagamento deste transporte à Junta de

Freguesia de Sepins.” Em 11/03/2008 a mesma Divisão presta a seguinte informação complementar: “Estimando-se 116 dias lectivos até ao final do ano lectivo 2007/2008, a verba orça em cerca de 1.900,08 €. Concordo com o apoio.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou suportar o custos dos transportes escolares dos alunos referenciados na informação da Divisão da Educação e Acção Social e relativos ao ano escolar 2007/2008, atribuindo um subsídio à Freguesia de Sepins no valor de 1.900,08 € (mil e novecentos euros e oito cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

48 - UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE
- VERTENTE DE ANIMAÇÃO COMUNITÁRIA 2007/2008 / CURSOS DE
EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Autarquia, adoptando um papel dinamizador no processo educativo, respeitando a ligação escola/comunidade, promove actividades de aprendizagem informal e não-formal importantes por proporcionarem aprendizagens que permitem ao indivíduo viver activamente na sociedade, através da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede (UTLCC). Na sua vertente de animação comunitária, a UTLCC promoveu 35 cursos de educação extra-escolar em diversas áreas artesanais (arraiolos, pintura, cerâmica, culinária, artes decorativas,

costura, entre outras). À semelhança dos anos anteriores foram estabelecidas parcerias com entidades locais para o desenvolvimento desta actividade, que se fundamenta na competência da Câmara Municipal no apoio à educação extra-escolar (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99 na sua redacção na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). Assim, permitimo-nos propor a atribuição de € 500/course realizado às seguintes entidades: ARCAF – Fontinha - € 1.000; Cordinharte – Cordinhã - € 1.500; Prodema – Marvão - € 1.500; Avança – Ançã - € 1.500; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira - € 1.000; Junta de Freguesia de Bolho - € 1.000; Centro Social e Polivalente de Murtede - € 500; Junta de Freguesia da Camarneira - € 500; Junta de Freguesia de Cadima - € 500; Junta de Freguesia de Cantanhede - € 1.500; Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima - € 500; Junta de Freguesia de Febres – € 1.500; Junta de Freguesia de Outil – € 500; Junta de Freguesia de Pocariça - € 500; Junta de Freguesia de Portunhos – € 500; Junta de Freguesia de Sepins – € 1.500; Junta de Freguesia de Vilamar – € 500; Junta de Freguesia de São Caetano - € 500; Junta de Freguesia de Ourentã - € 1.000. Conforme mapa anexo foram realizados 35 cursos de educação extra-escolar, perfazendo um total de € 17.500.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 27/03/2008 e 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas efectuadas com os monitores dos 35 cursos de educação extra-escolar levados a efeito no ano lectivo de 2007/2008, no Concelho de Cantanhede, atribuindo para o efeito os*

seguintes subsídios, no valor total de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros): ARCAF – Associação Recreativa Cultural Amigos da Fontinha - 1.000,00 € (mil euros); Cordinharte – Associação Arte e Cultura de Cordinhã - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); Prodema – Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 1.000,00 € (mil euros); Junta de Freguesia do Bolho - 1.000,00 € (mil euros); Centro Social e Polivalente de Murtede – 500,00 € (quinhentos euros); Freguesia da Camarneira - 500,00 € (quinhentos euros); Freguesia de Cadima - 500,00 € (quinhentos euros); Freguesia de Cantanhede - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); Freguesia de Corticeiro de Cima - 500,00 € (quinhentos euros); Freguesia de Febres - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); Junta de Freguesia de Outil - 500,00 € (quinhentos euros); Freguesia de Pocariça - 500,00 € (quinhentos euros); Junta de Freguesia de Portunhos – 500,00 € (quinhentos euros); Freguesia de Sepins - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); Freguesia de Vilamar - 500,00 € (quinhentos euros); Junta de Freguesia de São Caetano - 500,00 € (quinhentos euros); Freguesia de Ourentã - 1.000,00 € (mil euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

49 - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / ACTIVIDADES COMPLEMENTARES DE ACÇÃO EDUCATIVA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando a dinâmica sócio-educativa do

Concelho; Considerando a articulação estreita entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais do Concelho para a dinamização de actividades complementares do plano de actividades do projecto educativo das escolas, designadamente Ciclo de Palestras, Semana da Leitura, Projecto de Educação para a Saúde, entre outros; Considerando a realização de reuniões entre os diversos parceiros educativos, no sentido de organizar e promover as referidas actividades de forma concertada; Considerando as mais valias destes projectos para o desenvolvimento integral dos alunos do ensino básico e ensino secundário; Considerando que é da competência dos órgãos municipais apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa. Neste contexto, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de € 2.596,50 e de €2.596,50 à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2,3 Cantanhede e Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Cantanhede, ao abrigo no disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, artigo 19º e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 64º, ponto 4, alínea b).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 2.596,50 € (dois mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos) a cada uma das Associações de Pais indicadas na referida informação (Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2,3 de Cantanhede e à Associação de*

Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Cantanhede), destinado a apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

50 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE PARA O ANO LECTIVO 2008/2009:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2008, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do DL n.º 299/84, em cada Município deverá ser organizado um Plano de Transportes Escolares, conjugando e complementando a rede de transportes aprovada para a região, de “acordo com a procura efectivamente em cada ano lectivo”. Segundo o art. 10º, ponto 1, alínea a), a Câmara Municipal tem que elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares ouvindo obrigatoriamente o Conselho Consultivo de Transportes Escolares, que “incluirá, obrigatoriamente, a área abrangida representada de preferência em planta”. A publicação do DL n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, atribuiu as competências do Conselho Consultivo de Transportes Escolares ao Conselho Municipal de Educação, pelo que esta instância aprovou, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares apenso, em sua reunião realizada, hoje, pelas 14h30m, no auditório do Museu da Pedra.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano lectivo de 2008/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

51 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO PDIAS – PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE – ANO DE 2008:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da reunião do Conselho Geral do PDIAS de 27/03/2008, foram eleitos para a Mesa do Conselho Geral o Município de Cantanhede (Presidente), CDC – Centro Distrital de Coimbra (1º. Secretário) e o Centro de Saúde de Cantanhede (2º. Secretário). Igualmente, foram designados para o Conselho Coordenador o CDC (Presidente), o Município de Cantanhede (Secretário) e o Centro Social e Paroquial de Cadima (Entidade Suporte Jurídico). Neste sentido, verifica-se a necessidade desta Câmara Municipal designar o seu representante na Mesa do Conselho Geral e o seu representante no Conselho Coordenador. Na referida reunião procedeu-se à aprovação do Relatório de Avaliação do PDIAS relativo ao ano de 2007 e do Plano de Acção do PDIAS para o ano de 2008, cujas cópias se anexam para conhecimento.” Por sua vez o Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 17/04/2008 propõe a nomeação do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso para representar a Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade, deliberou designar como representantes do Município de Cantanhede nos órgãos sociais do PDIAS - Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede os seguintes elementos: 1) Para Presidente da Mesa do Conselho Geral, o Senhor Vereador Dr. Pedro António Vaz Cardoso; 2) Para o Conselho Coordenador a Drª. Ana Margarida Patrão, Técnica de Serviço Social da Câmara Municipal de Cantanhede. Mais deliberou que aqueles*

representantes serão substituídos nas suas faltas e impedimentos e nos correspondentes órgãos, pela Drª. Ana Paula Bastos, Técnica de Serviço Social da Câmara Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

52 - DOAÇÃO DE ESCULTURA AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE -

ESCULTURA DE FILOMENA ALMEIDA:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Entre 9 de Dezembro de 2007 e 10 de Fevereiro de 2008, esteve patente ao público, no Museu da Pedra do Município de Cantanhede, a exposição de escultura e instalação “Projecto Ilhas: Ilhas Comunicantes”, de autoria da escultora Filomena Almeida. Esta exposição, de acordo com palavras da artista apresenta a ... Pedra de Ançã... símbolo de uma região com forte carga tradicional modelada em “terras figuras”, santos anjinhos e lápides jacentes..., e mostra ao público obras que reflectem o sentir da artista conjugado com a brandura e plasticidade da Pedra de Ançã. Como agradecimento pela oportunidade de expor e empenho na concretização, divulgação e documentação da mostra, a escultora doa ao Município de Cantanhede a obra “Ilhas Comunicantes”, executada em Pedra de Ançã e ferro, com as dimensões de 400x90x180cm, e que neste momento se encontra em exposição nos corredores do Museu da Pedra do Município de Cantanhede. Pelo exposto, sugere-se a aceitação pelo Município de Cantanhede da obra em causa e o envio de ofício de agradecimento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aceitar e agradecer à escultora Filomena Almeida a doação da*

escultura “Ilhas Comunicantes” ao Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

53 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MARÇO DE 2008:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Março.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

54 - VIII FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL DA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Realizou-se no passado dia 16 de Março a VIII Feira do Bolo de Ançã, evento que pretende homenagear uma tradição secular que se reflecte na vida quotidiana da vila histórica. Trata-se de uma iniciativa organizada pela Avança –

Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural da Qualidade de Vida no Meio Rural de Ançã, com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede e o apoio da Junta de Freguesia de Ançã, que muito tem contribuído para divulgar e valorizar o carácter genuíno desta especialidade regional, servindo também para preservar o uso das técnicas tradicionais na confecção das suas três versões conhecidas: o Bolo Fino, o Bolo de Cornos e o Bolo de Ovos. Num ambiente de festa onde não faltou animação musical, o certame desenrolou-se no Terreiro do Paço, onde cada boleira expôs a peculiaridade do seu modo de fazer o Bolo de Ançã, sujeitando-se à apreciação do júri que qualificou na melhor produção desta edição. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.200€ à AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã para participar nas despesas com a organização deste evento, que ano após ano tem vindo a comprovar a utilidade do mesmo enquanto factor de atractividade da Vila de Ançã e como pólo turístico do concelho de Cantanhede.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã um subsídio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para participar nas despesas com a organização da VIII Feira do Bolo de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

55 - V ENCONTRO DE GAITEIROS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO

CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor:

“Promovido pelo Centro Cultural e Recreativo da Pena, com o alto patrocínio do Município de Cantanhede e o apoio da Junta de Freguesia de Portunhos o V Encontro da pena decorrerá no próximo dia 27 de Abril nesta localidade da Freguesia de Portunhos. Contando com a participação de cerca de uma dezena de grupos oriundos de toda a região, o encontro constitui uma boa oportunidade para conhecer as particularidades de formações musicais muito típicas e que são, ainda hoje, presença obrigatória nos festejos em honra dos santos padroeiros um pouco por todo o País. Em ambiente de grande animação festiva, onde não falta uma mostra de gastronomia regional promovida pela organização, o evento começa com uma arruada pelas principais ruas da Pena, seguindo-se a actuação dos gaiteiros junto à sede do Centro Cultural e Recreativo da Pena, e termina em apoteose com a interpretação conjunta de um tema popular. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750.00€ ao Centro Cultural e Recreativo da Pena para participar nas despesas com a organização deste evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas a*

efectuar com a realização do V Encontro de Gaiteiros, a levar a efeito no dia 27 de Abril de 2008, evento que contou com o apoio do Município de Cantanhede e da Junta de Freguesia de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

56 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2008 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Nos termos dos “Critérios e Procedimentos” em vigor, depois de analisados os questionários recepcionados nos serviços culturais do Município e confirmados os dados junto das colectividades, tendo em vista a atribuição dos subsídios às associações/grupos musicais, recreativas e culturais do Concelho de uma forma justa e imparcial, proponho: - Atribuir à alínea a) do critério 1, que corresponde às “Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro”, o montante de 29.120,00 €, verba majorada em 5.370,00 € em relação ao valor referencial dos anos transactos, por forma a assegurar valores não inferiores aos que foram atribuídos nos demais anos, a distribuir da seguinte forma: 13.800,00 €, pelas Bandas Filarmónicas, cabendo respectiva e equitativamente 4.600,00 € a cada uma; 7.620,00 €, pelas Escolas de Música e de acordo com o número de agentes em formação envolvidos neste processo cultural, cabendo a cada elemento 30 €; 7.700,00 €, pelos Grupos de Teatro, cabendo respectiva e equitativamente 550,00 € a cada grupo. - Atribuir à alínea b) do critério 1, que corresponde aos “Grupos Folclóricos”, um valor total de 23.800,00 €, para apoiar a sua actividade etnográfica e folclórica, a distribuir da seguinte forma: 2.100,00 € a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado e 1.400,00 € a cada grupo

não federado. Pelo exposto e em conformidade, dos valores a atribuir em 2008 para despesas correntes e de capital, proponho que 50% do subsídio a atribuir a cada Associação, a calcular nos termos dos Critérios e Procedimentos, seja utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infra-estruturas existentes, em consonância com o plano de actividades previamente apresentado. O montante global perfaz um total de 52.920,00 € – valor superior aos 45.000,00 € para que remetia os “Critérios e Procedimentos” em vigor – e terá a distribuição por Grupo/Associação Musical, Recreativa e Cultural de acordo com tabela que se anexa à presente informação. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 16/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir no presente ano aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, num total de 52.920,00 € (cinquenta e dois mil novecentos e vinte euros), verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, nos seguintes montantes: Associação Musical da Pocariga – 6.680,00 €; Sociedade Filarmónica de Covões – 5.920,00 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.830,00 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 2.650,00 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos de Cantanhede” – 2.650,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio –*

2.220,00 €; Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 2.100,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 2.100,00 €; Grupo Típico de Ançã – 2.100,00 €; Grupo Típico de Cadima – 2.100,00 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 2.000,00 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 1.950,00 €; Rancho Folclórico de Cordinhã – 1.950,00 €; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha – 1.810,00 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.400,00 €; Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal – 1.400,00 €; Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã – 1.400,00 €; Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha – 1.400,00 €; Academia de Música de Ançã – Associação Cultural – 1.320,00 €; Clube União Vilanovense - 550,00 €; C.S.P.O. – Centro Social e Polivalente de Ourentã - 550,00 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” – Associação - 550,00 €; União Recreativa de Cadima - 550,00 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores - 550,00 €; Pedra Rija de Portunhos - 550,00 €; Grupo de Jovens Estrela que Brilha – 550,00 €; União Musical de Santo António da Freguesia de Covões - 90,00 €; 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

57 - MUSEU AGRÍCOLA E ETNOGRÁFICO DE CORDINHÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/03/2008 pelo Departamento

de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor:

“Tendo em consideração o pedido de apoio da Junta de Freguesia de Cordinhã para a criação de um Núcleo Museológico Agrícola e Etnográfico na sua freguesia, somos a informar: - que se trata de uma iniciativa cultural que nasce da vontade de salvaguardar aspectos do quotidiano que estão em vias de desaparecer nas suas formas materiais e que, com uma elevada dose de dedicação pessoal do povo dessa freguesia, se pode vir a transformar numa importante recolha de testemunhos etnográficos; - que compete aos municípios, depois de avaliar os projectos apresentados e de lhes reconhecer interesse cultural, impulsionar e apoiar a criação deste núcleo; - que o projecto apresentado tem como principais objectivos a preservação, defesa e valorização etnográfica da comunidade onde se insere, bem como do concelho de Cantanhede; - que os núcleos temáticos irão estar organizados com evidentes intuítos didácticos, uma vez que serão populações escolares os principais visitantes do museu. Assim, as peças não serão meros objectos expostos, testemunhos mudos de um passado que se ignora, mas “mostrarão” como eram usadas e com que finalidade. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 7.000€ à Junta de Freguesia de Cordinhã para apoiar na concretização deste ambicioso projecto, que terá sede junta à antiga Escola Primária da Cordinhã e cujas obras de requalificação do espaço envolvente já tiveram lugar precisamente para enquadrar devidamente este projecto.”

Por despacho proferido em 31/03/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Cordinhã, no valor de 7.000,00 € para apoiar na concretização do Núcleo Museológico Agrícola e Etnográfico de Cordinhã, projecto de relevante interesse cultural e etnográfico e cujo orçamento estimado é de cerca de 80.000,00 €.” Junto

ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Cordinhã, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), destinado a apoiar na concretização do Núcleo Museológico Agrícola e Etnográfico de Cordinhã, projecto de relevante interesse cultural e etnográfico. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

58 - PEDIDO APOIO / AQUISIÇÃO DE FLOREIRAS PARA AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL 1.º DE MAIO,

ofício n.º. 38/07, datado de 17/10/2007, solicitando o apoio da Câmara para a aquisição de quatro floreiras, para serem colocadas em frente às instalações da colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência do pedido de floreiras pela Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio idênticas às existentes na Avenida Silva Pereira, na Praia da Tocha e cumprindo as informações em anexo, foi solicitado consulta de preços à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, para 4 floreiras modelo “Cristina” com as medidas de 1.50*0.57*0.45. Consultada a empresa Concretex – Artefactos de Betão Decorativo para Urbanizações, Lda fornecedor das floreiras supra referidas instaladas na Praia da Tocha, esta apresentou proposta com preço unitário por floreira de 250.00€+IVA, totalizando para as 4 floreiras o valor de 1.210,00€ com IVA incluído. Face ao exposto, propõe-se a aquisição de 4 floreiras

modelo "Cristina" com as medidas de 1.50*0.57*0.45, à empresa Concretex – Artefactos de Betão Decorativo para Urbanizações, Lda., no valor total de 1.210,00€ (mil duzentos e dez euros), com IVA incluído. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0503/020115 – “Prémios, condecorações e ofertas” – da Divisão de Cultura. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio da Tocha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou conceder à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio um subsídio em géneros no valor total de 1.210,00 € (mil duzentos e dez euros), respeitante a 4 floreiras destinadas às instalações da referida colectividade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

59 - CONTROLO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS / RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO EXISTENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR/LABORATÓRIO DE

MICROBIOLOGIA:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro, apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O controlo de qualidade microbiológico (incluindo “Legionella spp.”) e físico-químico das águas das Piscinas Municipais de Cantanhede está a ser

realizado com base num protocolo vigente entre o Município de Cantanhede e o Biocant, que expira em Abril de 2008. O Biocant apresenta uma proposta para o período compreendido entre Maio de 2008 e Abril de 2009 com um valor global de 7.447,90 € (sete mil quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O valor global da proposta apresentada, para cujo cálculo não foram considerados os serviços facultativos e as análises não programadas, é inferior em 47,20 € relativamente ao valor apresentado para o período de Maio de 2007 a Abril de 2008 e resulta da quantidade de análises a realizar, da introdução de mais um ponto de amostragem para pesquisa e quantificação de “Legionella spp.” e da manutenção dos preços unitários com excepção de 4 parâmetros físico-químicos (PH, Cloro Residual Disponível, Cloro Residual Total e Oxidabilidade) onde se verifica uma redução do preço. Face ao exposto, propõe-se a renovação do protocolo de controlo microbiológico e físico-químico das águas das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelo valor supracitado, conforme consta no orçamento nº. 18/2008, de 17 de Março de 2008, do Biocant, que se anexa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou renovar o Protocolo de Colaboração para o período compreendido entre Maio de 2008 e Abril de 2009, entre o Município de Cantanhede e o Centro de Neurociências e Biologia Celular/Laboratório de Microbiologia, tendo em vista a realização de controlo de qualidade microbiológico e físico-químico da água das Piscinas Municipais de*

Cantanhede, nos termos da proposta apresentada por aquela entidade, no valor de 7.447,90 € (sete mil quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos) + IVA. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar a renovação do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

60 - REALIZAÇÃO DO EVENTO «DIA NACIONAL DA ACTIVIDADE FÍSICA» / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES /

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário enviar o projecto para o «Dia Nacional da Actividade Física». Informo ainda que seria bastante pertinente para a comemoração deste dia, que no próximo ano civil a Câmara Municipal de Cantanhede, se inscrevesse no Programa do IDP - «Mexa-se», dado as vantagens que o programa em si pode trazer para este Município. Juntamente com o Projecto, anexo todas as informações referentes ao programa do IDP.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar prestada em 03/04/2008 pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Deverá submeter-se à reunião da Câmara no sentido de autorizar a isenção de taxas dos participantes na actividade.” Por despacho proferido em 07/04/2008 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas aos participantes no evento «Dia Nacional da Actividade Física», realizado no dia 7 de Abril de 2008 nas Piscinas Municipais de Cantanhede, Complexo Desportivo da Tocha e Complexo Municipal de Ténis, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3

da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/04/2008 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas aos participantes no evento «Dia Nacional da Actividade Física», realizado no dia 7 de Abril de 2008 nas Piscinas Municipais de Cantanhede, Complexo Desportivo da Tocha e Complexo Municipal de Ténis. -----

61 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO – ÉPOCA 2007/2008 /

UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Na sequência da proposta de alteração dos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas – Inclusão do Prémio Mérito Desportivo, aprovado em deliberação camarária de 13/12/2005, que refere na redacção do ponto nº. 6 que serão atribuídos “Prémios de Mérito Desportivo» aos Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos projectos especiais destes critérios, e que sejam referência para a representatividade concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais ou Internacionais”, venho propor a atribuição do “Prémio de Mérito Desportivo” à União Desportiva da Tocha, pela sua presença no Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C, Seniores Masculinos, que terá proporcionado um aumento de visibilidade promocional do Concelho e que constitui uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 €, relativo à época desportiva de 2007/2008, de acordo com o disposto no Ponto nº. 6 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de subsídios a

Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998 e alterados em 25/05/1999, 19/10/2004 e 13/12/2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, referente à época desportiva 2007/2008, à União Desportiva da Tocha no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) por estar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

62 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA JOÃO DIOGO DA SILVA NOGUEIRA, NA MODALIDADE DE MOTOCROSS / ÉPOCA

DESPORTIVA 2008:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e após análise da informação apresentada pelo pai do atleta, o Senhor João José Figueiredo Nogueira, na qual é solicitado um patrocínio, destinado a participar as despesas do atleta e manutenção do equipamento, cumpre-nos informar que: - O piloto João Diogo da Silva é natural do Concelho de Cantanhede e residente na localidade de Lemedede; - Trata-se de um jovem atleta, federado na Federação Nacional de Motociclismo que participou durante o ano de 2007 no escalão sénior do Campeonato Nacional Motocross Open MX 2, no Campeonato Nacional Supercross Open SX 2, (21.º

classificado), no Campeonato Regional Rómoto Metzeler 2007 Elite, (15.º classificado), no Campeonato Regional Rómoto Metzeler 2007 MX 2, (11.º classificado), no Campeonato Regional Penta-Control / Elite 2007, (34.º Classificado) e no Campeonato Regional Penta – Control /MX 2 2007, (15.º classificado). Atendendo a que se trata de um jovem atleta, cujos resultados obtidos são amplamente satisfatórios, considerando que competiu entre equipas e pilotos nacionais e internacionais de grande experiência e elevados recursos, entende-se ser de grande mérito a sua participação nas provas referidas, que terá simultaneamente proporcionado um aumento de visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede; O piloto/atleta João Nogueira está já inscrito nas provas nacionais e regionais da modalidade, referentes ao ano de 2008, tendo-se evidenciado, durante o ano de 2007, na prática da sua modalidade, constituindo uma referência para a representatividade concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 €, relativo à época desportiva de 2008, destinado a participar nas despesas decorrentes da prática desportiva, atendendo a que a actuação desportiva do atleta é enquadrável no Ponto nº. 6 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998 e alterados em 25/05/1999 e 19/10/2004. A atribuição do subsídio pressupõe, por parte do atleta, a colocação de material publicitário e promocional do Município de Cantanhede, em zonas bem visíveis do seu equipamento, transportes e demais material profissional utilizado durante as participações desportivas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a*

informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, na modalidade Motocross para a época desportiva de 2008, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao atleta João Diogo da Silva Nogueira, de forma a participar nas despesas com aquela modalidade, devendo o atleta colocar em zonas bem visíveis do equipamento, transportes e todo o material profissional utilizado durante as participações desportivas o apoio do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

63 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / ÉPOCA 2007/2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arq^o. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que o Atletismo Clube da Tocha, promove o fomento e a divulgação da modalidade de atletismo, desenvolvendo também nessa modalidade a sua actividade competitiva, através da execução de um projecto desportivo jovem, fundamentado e enquadrado tecnicamente, que conta

com a participação de um experiente treinador habilitado pela Federação Portuguesa de Atletismo. O Atletismo Clube da Tocha conta actualmente com cerca de 12 atletas federados, 7 atletas masculinos e 5 atletas femininos, distribuídos pelos diversos escalões, correspondendo na totalidade aos escalões de formação, tendo participado em competições oficiais de âmbito distrital ou regional. Considerando que a participação em provas e os resultados alcançados pelos atletas do Atletismo Clube da Tocha, na época desportiva transacta proporcionaram um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ ao Atletismo Clube da Tocha, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de atletismo, relativo à época desportiva 2007/2008, com início em Outubro de 2007. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/Associações – Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda

ser celebrado um contrato – programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube da Tocha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Atletismo Clube da Tocha um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de atletismo daquela Colectividade na época desportiva 2007/2008; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube da Tocha, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

64 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / ÉPOCA 2007/2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DE CORDINHÃ:- O Senhor Vereador Arqº.

José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe

e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que o Atletismo Clube de Cordinhã promove o fomento e a divulgação da modalidade de atletismo, desenvolvendo também no atletismo a sua actividade competitiva, através da execução de um projecto desportivo jovem e irreverente, cuja dinâmica e iniciativa é também comprovada pela organização de competições, tais como o Campeonato de Corta-Mato das Beiras 2007, em parceria com o Município de Cantanhede, Junta de Freguesia de Cordinhã e o Agrupamento das Beiras, composto pelas associações Regionais de Atletismo de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Viseu e Leiria, tendo participado mais de 35 clubes. O Atletismo Clube de Cordinhã conta actualmente com cerca de 10 atletas federados, juniores masculinos, sendo que possui já atletas seleccionados para equipas representativas do distrito, tendo participado em competições oficiais de âmbito distrital, regional e nacional, alcançando 1 título distrital. Considerando que a participação em provas e os resultados alcançados pelos atletas do Atletismo Clube da Cordinhã, na época desportiva transacta proporcionaram um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que

preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ ao Atletismo Clube de Cordinhã, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de atletismo, relativo à época desportiva 2007/2008, com início em Outubro de 2007. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/Associações – Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato – programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube de Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Atletismo Clube de Cordinhã um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de atletismo daquela Colectividade na época desportiva 2007/2008; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube*

da Cordinhã, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

65 - PROJECTO ESPECIAL - BASQUETEBOL / ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE:- O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que o Basquetebol Clube de Cantanhede, tem vindo a desenvolver actividades de índole desportiva e recreativa, das quais se destacam a promoção da prática da modalidade de basquetebol para todas as pessoa do concelho, principalmente nos escalões de formação, desenvolvendo também no basquetebol a sua actividade competitiva, através da execução de um jovem projecto desportivo bem estruturado, de que é já prova a participação de várias equipas dos escalões de formação, em competições oficiais de âmbito nacional, incluindo ainda a participação da equipa sénior também em competição nacional, nomeadamente II Nacional – CNB 2. O Basquetebol Clube de Cantanhede conta actualmente com cerca de 90 atletas federados, 66 atletas masculinos e 24 atletas femininos, distribuídos pelos diversos escalões, sendo que

cerca de 75, são atletas com idade inferior a 18 anos, correspondente aos escalões de formação. O Basquetebol Clube de Cantanhede participou em competições oficiais de âmbito distrital e regional e em competições oficiais de âmbito nacional. O corpo técnico do Basquetebol Clube de Cantanhede é composto por 5 treinadores, todos eles licenciados em Educação Física e Desporto e/ou treinadores habilitados pela Federação Portuguesa de Basquetebol, nomeadamente um experiente coordenador de nível III, dois professores de Educação Física, treinadores da modalidade, de nível I e dois treinadores da modalidade, de nível I. Considerando que a participação em provas de âmbito distrital e nacional, na época desportiva transacta proporcionou um aumento da visibilidade promocional do concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais e ainda que o clube em causa desenvolve actividades de cariz desportivo de interesse público municipal, nomeadamente o “Projecto Basquetebol para Todos – Cantanhede 2000”, bem como as diversas actividades desportivas elaboradas em parceria com o Município de Cantanhede; Considerando que, nos termos a alínea a) e b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Basquetebol Clube de Cantanhede, na valor de 6.000,00 € dividido em 3 tranches de 2.000,00 € cada, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de Basquetebol, relativo à época desportiva 2007/2008, com início em Outubro de 2007. A verba referida

deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 050404070129 - Transferências a Grupos / Associações – Projectos Especiais, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Basquetebol Clube de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Basquetebol Clube de Cantanhede um subsídio no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento do projecto desportivo na área de basquetebol daquela Colectividade na época desportiva 2007/2008, a pagar em 3 tranches de 2.000,00 € cada; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Basquetebol Clube de Cantanhede, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

66 - PEDIDO DE APOIO / TORNEIO NACIONAL DE MINIBASQUETEBOL A REALIZAR NA ILHA TERCEIRA – AÇORES / DO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE, ofício datado de 26/02/2008, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a deslocação da comitiva do Basquetebol Clube de Cantanhede à Ilha Terceira, nos Açores, a fim de participar no Torneio Nacional de Minibasquete, a realizar entre os dias 3 e 6 de Julho de 2008. Por despacho proferido em 17/03/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta uma proposta do seguinte teor: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € para comparticipar com as passagens de avião.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Basquetebol Clube de Cantanhede, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas com as passagens de avião da comitiva do Basquetebol Clube de Cantanhede à Ilha Terceira, nos Açores, a fim de participar no Torneio Nacional de Minibasquete, a realizar entre os dias 3 e 6 de Julho de 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

67 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO – EQUIPA DE APOIO ÀS ESCOLAS DE COIMBRA E TÁBUA, ofício nº. 030/07-2008, datado de 19/03/2008, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de

Cantanhede para a realização do Torneio Distrital de Natação, com apuramento para o Regional, no dia 5 de Abril de 2008, no âmbito da operacionalização das actividades do Desporto Escolar da Equipa de Apoio às Escolas de Coimbra e Tábua. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/03/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Face ao apresentado, cabe-me informar que é possível enquadrar com o restante funcionamento das instalações, ficando apenas limitado à utilização do tanque 12,5x6,0. No entanto, por estarmos muito próximos da data da realização, proponho que apenas se disponibilizem as piscinas no período da tarde, uma vez que se torna difícil interromper em cima do acontecimento as nossas aulas que decorrem no período da manhã. Propõe-se a isenção de taxas.” Por sua vez o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro, concordando com a informação antes transcrita, propõe a isenção das correspondentes taxas. Por despacho proferido em 03/04/2008, o Senhor Presidente da Câmara autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, nos precisos termos da informação da Divisão de Desporto e Tempos Livres, para a realização do Torneio Distrital de Natação, com apuramento para o Regional, no dia 5 de Abril de 2008, no âmbito da operacionalização das actividades do Desporto Escolar da Equipa de Apoio às Escolas de Coimbra e Tábua, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/04/2008 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Direcção Regional de Educação do Centro – Equipa de*

Apoio às Escolas de Coimbra e Tábua pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede para a realização do Torneio Distrital de Natação, com apuramento para o Regional, no dia 5 de Abril de 2008, no âmbito da operacionalização das actividades do Desporto Escolar da Equipa de Apoio às Escolas de Coimbra e Tábua. -----

68 - PEDIDO DE APOIO / TORNEIO DA PÁScoa - FUTEBOL / DO ANÇã

FUTEBOL CLUBE, ofício datado de 17/03/2008, solicitando a atribuição de subsídio para participar nas despesas com a realização do Torneio de Futebol – Torneio da Páscoa e que contou com a participação das equipas de Ançã, Tocha, Vilamar e Águias. Por despacho proferido em 31/03/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Face à importância da prática desportiva e da formação dos jovens, estas iniciativas são de muita importância. Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Ançã Futebol Clube um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas efectuadas com o Torneio de Futebol – Torneio da Páscoa, levado a efeito por aquele Clube. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

69 - ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / VENDA DE MATERIAL LENHOSO

EXISTENTE NOS LOTE 1, 2 E 6 DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/03/2008 pela

Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do seguinte teor: “Após solicitação de envio de propostas para a aquisição de material lenhoso dos lotes 1, 2 e 6 da Zona Industrial de Febres e visita ao local por parte de algumas empresas ligadas à compra de madeira, verificou-se que a melhor proposta teria sido a da Empresa Woodser. Portanto, venho por este meio propor a alienação do já citado material lenhoso à Empresa Woodser, em virtude de ter efectuado a melhor proposta de aquisição, conforme se poderá verificar nas propostas anexas.” Encontra-se ainda uma informação complementar da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, datada de 31/03/2008, do seguinte teor: “De acordo com o pedido efectuado pela DAGS, foram solicitadas propostas para alienação do material lenhoso existente nos lotes 1, 2 e 6 da Zona Industrial de Febres. A proposta financeira mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Firma Woodser (2.650,00 €), propondo-se alienar o material pelo valor da mesma.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, deliberou alienar à Empresa Woodser, Indústria de Madeira, Lda o material lenhoso existente nos lotes 1, 2 e 6 da Zona Industrial de Febres, pelo valor da proposta apresentada, no montante de 2.650,00 € (dois mil seiscentos e cinquenta euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

70 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 45/2007, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 14/2005, SITO NA ESTRADA NACIONAL 234, NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO / EMPRESA BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A.

S.A.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A alteração urbanística do loteamento em apreço foi aprovada na reunião do Executivo Municipal de 04/12/2007. Tal alteração afectou as áreas dos lotes,

respectivos acessos, a implantação dos edifícios e a reconfiguração das áreas de cedência e arranjos exteriores. A área de construção foi reduzida relativamente à inicialmente aprovada. Na sequência daquela deliberação foi apresentada nova planta de cedências conforme era solicitado e as alterações aos projectos das redes de electricidade, de abastecimento de água, de águas residuais, de águas pluviais e arranjos exteriores. Tais projectos foram aprovados, nos termos dos pareceres da EDP de 07/02/2008, da Inova de 05/03/2008 e do DOM de 26/03/2008, resultando uma ligeira redução nos custos globais das obras de urbanização, as quais se encontram praticamente concluídas. Assim sendo, são de aprovar a nova planta de cedências e as alterações às obras de urbanização, não havendo alteração do montante da respectiva caução nem das taxas de infra-estruturas urbanísticas, procedendo-se ao aditamento ao alvará emitido em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a nova planta de cedências e as alterações às obras de urbanização, apresentadas na sequência da deliberação de 04/12/2007, relativo ao loteamento urbano sito na Estrada Nacional 234, nesta Cidade de Cantanhede a que corresponde o alvará de loteamento n.º 14/2005, que a Empresa Bolsa Predial de Cantanhede, S.A. leva a efeito, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

71 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA SUL DE CANTANHEDE (REVISÃO) /

APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/04/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul da Cidade de Cantanhede (revisão) foi submetida a reunião de Câmara no

dia 8 de Janeiro de 2008. A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada. Porém, antes do processo ser remetido para a CCDRC, o Sr. Vereador Arq. Pinheiro, solicitou que se considerasse uma área para “Núcleo de Desporto Informal”. Uma vez que a área afecta ao Centro Educativo era superior ao valor necessário, e que, contíguo a esta zona, existe um parque desportivo radical, um campo de jogos e um espelho de água, considerou-se ser esta zona a que melhor enquadrava a proposta para a localização da parcela do Núcleo de Desporto Informal. A proposta do Núcleo de Desporto Informal justifica-se pela densidade populacional que o plano prevê e pela localização central que a área do plano tem relativamente à cidade. Não houve mais qualquer alteração relativamente à proposta anteriormente apresentada, mantendo-se a área do plano em 249.138,00m², contemplando um total de 426 fogos, com uma área bruta de construção total de 104.189,00m² e perfazendo um COS total de 0.42. Uma vez que foram introduzidas alterações à proposta do plano que foi submetido à consideração da Câmara Municipal em 8 de Janeiro de 2008, sugere-se que o mesmo, antes de ser remetido à CCDRC, seja novamente apresentado em reunião de Câmara.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/04/2008 presta a seguinte informação: “Concordo, devendo ser remetido à CCDRC a proposta de revisão do Plano, após análise pelo Executivo, conforme é sugerido na informação.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o Plano de Pormenor da Zona Sul da Cidade de Cantanhede (revisão), alterando desta forma a sua deliberação de 08/01/2008, e solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a emissão do competente parecer. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**72 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL I DE CANTANHEDE
(AMPLIAÇÃO) / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/04/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “De forma a dar cumprimento à deliberação camarária de 4 de Dezembro de 2007, a DOT desenvolveu os trâmites legais para se dar início ao processo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial I de Cantanhede (ampliação), nomeadamente no que se refere à publicação do Aviso no DR e nos órgãos de comunicação social e período de audiência prévia dos interessados, e procedeu à alteração do instrumento de ordenamento. A proposta de alteração ao plano prevê a constituição de 39 parcelas, sendo uma delas denominada como R1. Importa referir que o plano em vigor previa 25 lotes e duas parcelas de reserva (R1 e R2). O aumento do número de parcelas agora proposto, deve-se apenas à demarcação e delimitação das unidades industriais já existentes edificadas nas parcelas R1 e R2. Outra alteração efectuada consistiu em dotar as parcelas com a possibilidade de terem usos mais abrangentes, isto é indústria/armazém/comércio/serviços, o que irá possibilitar a instalação de actividades de recreio e lazer que, por produzirem níveis de ruído significativos, são incompatíveis com as áreas urbanas residenciais. Propõe-se também o aumento da capacidade construtiva em cada parcela, passando de ocupações com percentagens entre os 26% e os 47% para os 50%, de modo a permitir o aumento da área de implantação e de construção das unidades industriais. Procedeu-se ainda à alteração do uso do lote destinado à construção para instalação de um estabelecimento de restauração e/ou misto (restauração e bebidas) e uma empresa de segurança, parque de estacionamento e zonas de lazer, para indústria/armazém/comércio/serviços, uma vez que, com a construção de um

restaurante no “Biocant-Park”, deixou de fazer sentido prever uma área afectada à restauração. A área de intervenção do plano mantém-se (173 692,00m²). Entende-se que as alterações introduzidas são mais adequadas face à evolução das necessidades/condições económicas, sociais e territoriais desta zona (até porque o Plano data de 1993). Informa-se ainda que com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, os PMOT (Planos Municipais de Ordenamento do Território) estão sujeitos a avaliação ambiental (AA). A AA é obrigatória quando os planos são susceptíveis de dar enquadramento a projectos que possam ter impactes ambientais. No caso da elaboração de um Plano de Pormenor, cabe à entidade responsável pela elaboração do plano, a Câmara Municipal, ponderar, face aos termos de referência do plano em causa, se este é, ou não, susceptível de enquadrar projectos que possam vir a ter impactes ambientais, atentos os critérios referidos no DL nº 232/2007, de 15 de Junho. Considero que as alterações a introduzir no PP em vigor não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que são pequenas alterações de pormenor, pelo que, à partida, não me parece necessário que o plano tenha que ser objecto de avaliação ambiental. Porém, esta questão deverá ser posta à consideração da CCDRC. Uma vez que o plano nunca foi submetido à consideração da Câmara Municipal, sugere-se que o mesmo, antes de ser remetido à CCDRC, seja apresentado em reunião de Câmara.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/04/2008 presta a seguinte informação: “Concordo com a proposta de alteração do Plano que deverá ser remetido à CCDRC após apresentação na reunião da Câmara Municipal, conforme é sugerido na informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar as alterações propostas ao Plano de Pormenor da Zona*

Industrial I de Cantanhede (Ampliação), e solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a emissão do competente parecer. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

73 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 6/2008, SITO NA RUA D. MARIA DA CONCEIÇÃO ZUZARTE GIL PESSOA, NO LUGAR E FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO / DE LUÍS MIGUEL FIGUEIREDO BOLITO E MANUEL MARQUES

DA COSTA RIBEIRO, residentes na Rua Luís Cajão, no lugar de Tavarede, Município da Figueira da Foz, requerimento datado de 18/01/2008, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito na Rua D. Maria da Conceição Zuzarte Gil Pessoa, no lugar e Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º. 6/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/03/2008, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste no emparcelamento de dois artigos e posterior reparcelamento com o objectivo de constituir dois lotes. Um dos lotes destina-se à construção de uma habitação unifamiliar existindo já no outro lote uma habitação. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente) - Área da parcela: 4.120 m^2 (art.º. 18266) + 960 m^2 (art.º. 18267) = 5.080 m^2 ; N.º. de lotes: 2; Área da parcela inserida na operação de loteamento: $2.758,60 \text{ m}^2$; Parcela remanescente 1: $1.858,90 \text{ m}^2$; Parcela remanescente 2: $370,00 \text{ m}^2$; Área bruta de construção total: $1.200,00 \text{ m}^2$; Área bruta de construção existente: $740,00 \text{ m}^2$; N.º. de pisos: r/c + 1; COS: 0.44; Tipologia: habitação unifamiliar. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano Director Municipal – PDM: De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM,

a área de intervenção do loteamento localiza-se em Espaço Urbano, até uma profundidade de aproximadamente de 70 metros relativamente ao caminho existente a Sul, encontrando-se a restante área em Espaço Agrícola, parte abrangida pela RAN. 3.2. Os parâmetros de dimensionamento da Portaria nº. 216-B/2006, de 3 de Março, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 3.3. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. O lote nº. 1 engloba o muro existente. Pese embora se compreenda que é uma obra já edificada, considera-se que em termos urbanísticos é uma mais valia se o lote for delimitado pelo alinhamento da construção existente e na continuidade do alinhamento proposto para o lote nº. 2. Realça-se que em visita ao local, se verificou que a habitação tem a porta de acesso recuada, o que permite a colocação de uma guarda de protecção (cuja função é similar ao muro construído); 4.2. O alinhamento proposto para a delimitação do lote nº. 2, coincidente com um futuro muro de vedação, deverá seguir o alinhamento da habitação existente a Poente, conforme é apresentado, mas com uma medida paralela ao eixo do arruamento confinante constante; 4.3. Concorda-se com o perfil proposto para o passeio, porém, considera-se que o mesmo deve ser projectado como valeta espraçada revestida a calçada, uma vez que se enquadra melhor na imagem urbana. A valeta espraçada permite também o estacionamento automóvel, não havendo necessidade de marcação dos lugares de estacionamento. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) previamente à entrega da planta de implantação solicitada pela Inova, E.M. deverá ser entregue nova planta síntese corrigida em conformidade com o

ponto 4 da presente informação; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) cumprimento da condição imposta pela Inova-E.M. em 08/02/2008; d) cumprimento do parecer emitido pela EDP-Distribuição em 28/03/2008; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; f) de acordo com o disposto no artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 4.574,10 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/04/2008 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação e pareceres da Inova e EDP. Não carece de projecto de obras de urbanização.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Luís Miguel Figueiredo Bolito e Manuel Marques da Costa Ribeiro pretendem levar a efeito na Rua D. Maria da Conceição Zuzarte Gil Pessoa, no lugar e Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo de loteamento nº. 6/2008, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

74 - LEVANTAMENTO NO ÂMBITO DO INCENTIVO À REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS / REDUÇÃO DO IMI:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 31/03/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “No âmbito do Incentivo à Reabilitação de Imóveis Degradados no Município de Cantanhede efectuou-se o levantamento dos edifícios que serão contemplados por esta iniciativa. O levantamento dos imóveis contemplados seguiu uma metodologia que teve em consideração os seguintes parâmetros cumulativos: 1) Localizado em Área Cultural, segundo o Plano Director Municipal de Cantanhede; 2) Possuir uma arquitectura ou pormenores construtivos de interesse cultural a preservar. Os edifícios contemplados encontram-se identificados e fotografados nos mapas dos Imóveis a Requalificar que deverão ser remetidos para as respectivas Juntas de Freguesia a fim de serem divulgados. Chama-se a especial atenção que a identificação vinculativa do edifício contemplado refere-se à mancha de cor amarela no mapa. Por se tratarem de localidades de interesse histórico e cultural no seu todo, não foram identificados os edifícios a contemplar em Cantanhede, Ançã e Pocariça. Sugere-se que nestas localidades a análise seja efectuada caso a caso, devendo ter-se em consideração os seguintes planos: Plano de Urbanização de Cantanhede, Plano de Pormenor de Requalificação e Salvaguarda de Ançã e Plano de Pormenor de Requalificação e Salvaguarda da Pocariça. No entanto seguem os mapas com a delimitação das Áreas de Interesse Cultural do Plano Director Municipal para cada uma das localidades. No decorrer do levantamento detectou-se que existem inúmeros imóveis de interesse cultural a preservar, não abrangidos pela Área Cultural do Plano Director Municipal. Uma vez que as candidaturas decorrerão entre os anos de 2008 e 2010, propõe-se que no próximo ano de 2009, a base de dados dos edifícios contemplados seja revista. Em anexo seguem dois exemplares dos mapas dos Imóveis a Requalificar.” Por sua vez o Director do Departamento de

Urbanismo em 16/04/2008 presta a seguinte informação: “Os elementos anexos devem ser analisados pelo Executivo e remetidos às respectivas Juntas de Freguesia para dar cumprimento à proposta da Câmara Municipal apresentada na reunião da Assembleia Municipal de 27/12/2007, tendo em vista a redução do IMI para os prédios contemplados no estudo, caso os proprietários desejem reabilitá-los.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, deliberou: 1) Aprovar o estudo dos imóveis objecto de incentivo à reabilitação de imóveis degradados no Município de Cantanhede e passíveis de redução do IMI; 2) Dar conhecimento do presente estudo à Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia do Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

75 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA PARCELA DE TERRENO JUNTO À ESCOLA EB1 DA TABOEIRA, FREGUESIA DE CADIMA / DE JOSÉ MANUEL

JESUS PEREIRA, residente na Rua José Regra, no lugar de Taboeira, Freguesia de Cadima, requerimento solicitando a aprovação da operação de loteamento que pretende efectuar num terreno de sua propriedade, sito junto à EB1 da Taboeira, Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/04/2008, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1) A área de intervenção da proposta de loteamento do Sr. José Manuel Jesus Pereira localiza-se junto à Escola EB1 da Taboeira, tem uma área de 3.760,00 m². 2) A Junta de Freguesia de Cadima, pretende adquirir o terreno que se localiza na parte posterior do recinto da Escola EB1 da Taboeira, com a área de 830,00 m², sendo necessário proceder-se à divisão fundiária da parcela originária. 3) De forma a dar cumprimento ao referido no ponto 2 da presente

informação, a DOT/DU elaborou a proposta de loteamento. 4) O loteamento tem as seguintes características: a) área do loteamento: 3.760,00 m²; b) área bruta de construção total: 350,00 m²; c) nº. de lotes: 1; d) área do lote: 1.585,00 m²; e) índice de construção: 0.22; f) nº. de parcelas sobrantes: 2; g) área da parcela sobrante 1: 1.345,00 m²; h) área da parcela sobrante 2: 830,00 m². 5) A proposta dá cumprimento às condições de ocupação e uso definidas no Regulamento do Plano Director Municipal de Cantanhede, nomeadamente no artº. 13º. 6) Uma vez que a proposta de loteamento não altera a capacidade construtiva definida no processo de licenciamento nº. 681/2000, o promotor do loteamento está isento do pagamento de taxas urbanísticas (nomeadamente taxa de infra-estruturas gerais e taxa de infra-estruturas internas e cedências).” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/04/2008 presta a seguinte informação: “Nada a opor à operação de loteamento nos termos da informação, sendo que a parcela sobrante nº. 2 com a área de 830,00 m² se destina à ampliação do recinto da Escola EB1 da Taboeira.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a operação de loteamento numa parcela de terreno propriedade do Senhor José Manuel Jesus Pereira, sita no lugar de Taboeira, Freguesia de Cadima, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

76 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 21 DE ABRIL A 6 DE MAIO DE

2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 21 de Abril a 6 de Maio de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. ---

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

77 - I TORNEIO MINIS SUB 12 EM BASQUETEBOL - FEMININO / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE, carta datada de

14/04/2008, solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização no dia 19 de Abril de 2008 do I Torneio Minis Sub 12 em Basquetebol - Feminino. Por despacho proferido em 18/04/2008 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização, no dia 19 de Abril de 2008, do I Torneio Minis Sub 12 em Basquetebol - Feminino, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 18/04/2008 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização, no dia 19 de Abril de 2008, do I Torneio Minis Sub 12 em Basquetebol - Feminino.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 1 a 18 de Abril de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 16 requerimentos

solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 17 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 16 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de tractor;- 19 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 7 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 5 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 44 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informações prévias;- 3 requerimentos solicitando comunicação prévia;- 5 requerimentos solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2143 a 2583 da importância de 1.448.249,71 € (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 12,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----